No caso em exame, da análise jurídico-formal da minuta do edital e de seus respectivos anexos, verifica-se que estes se apresentam, em linhas gerais, compatíveis com as disposições da legislação vigente,

Da análise da Minuta da Ata de Registro de Preços

No que se refere à minuta da Ata de Registro de Preços acostada aos autos, verifica-se que o instrumento observa, em linhas gerais, os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, contemplando as cláusulas essenciais à formalização do registro de preços, dentre elas a identificação das partes, a definição do objeto, os preços registrados, as condições de adesão, a vigência, as hipóteses de alteração e atualização dos preços, as regras relativas ao cadastro de reserva, as formas de contratação decorrentes da ata, as hipóteses de cancelamento do registro, às penalidades aplicáveis, bem como as disposições referentes à gestão e fiscalização da execução, em consonância com o regime jurídico aplicável.

Constata-se, ainda, que a minuta guarda compatibilidade com as disposições constantes do instrumento convocatório e do Termo de Referência, preservando a coerência entre os documentos que compõem a fase preparatória e a futura formalização do registro de preços, sem que se verifique, sob o aspecto estritamente jurídico, disposição incompatível com o ordenamento jurídico vigente.

Dessa forma, não se vislumbram óbices jurídicos à aprovação da minuta da Ata de Registro de Preços, porquanto suas disposições mostram-se, em exame perfunctório e sob os aspectos estritamente jurídicos, compatíveis com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com os princípios que regem as contratações públicas.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando apenas os aspectos jurídico-formais da matéria, com base nos elementos que instruem a solicitação apresentada, esta Procuradoria manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do procedimento Administrativo para futura e eventual prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, conforme documentação acostada aos autos.

É o parecer, *s.m.j.*

Aparecida/SP, 21/09/2026.

Jairo Felipe Junior
Procurador Chefe do Município de Aparecida – SP

Prefeitura Municipal
Fl. 110
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 046/2026
EDITAL Nº 059/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

A entidade licitante, não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para o objeto acima citado, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 01/10/2026 até às 08h59min do dia 16/10/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min às 09h29min do dia 16/10/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min do dia 16/10/2026.
SETOR INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, www.bll.org.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: Rua Professor José Ribeiro, Nº 167, Centro, Aparecida/SP, CEP: 12.570-013, ou pelo e-mail: licitacao@aparecida.sp.gov.br - Telefone: (12) 3104-4000.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 416/2026.

A **Prefeitura Municipal de Aparecida** torna público que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal Nº 5.111, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, devendo os valores para a proposta corrigida serem lineares em todos os itens, não podendo ultrapassar os valores orçados pela municipalidade, pois se o item estiver com valor acima do orçado, a licitante será considerada **DESCLASSIFICADA**, conforme inciso III do Art. 59 da Lei Nº 14.133/2021.
Integram este Edital os anexos:

Prefeitura Municipal
Fl. 111
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

I – Estudo Técnico Preliminar;
II – Termo de Referência;
III – Exigências para Habilitação;
IV – Modelo de Proposta Comercial para Licitante Vencedor;
V – Declaração Unificada;
VI – Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP;
VII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme o Marco Legal Anticorrupção;
VIII - Declaração de Obrigações Pertinentes a LGPD;
IX – Minuta de Ata de Registro de Preços;

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. - O Pregão, dar-se-á, em sessão pública, no dia 16/10/2026, às 09h30min, no endereço Rua Professor José Ribeiro, Nº 167, Centro, Aparecida/SP, Departamento de Licitações, na forma Eletrônica, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

1.2. - Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Aparecida, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

2 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1. - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei Nº 14.133/2021.

3.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

Prefeitura Municipal
Fl. 112
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

3.7. - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a Ata da Sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Prefeitura Municipal
Fl. 113
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

5.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba/PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6 - PARTICIPAÇÃO

6.1. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.2. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.3. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.4. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

~~**6.5. -** Para os itens de **XX** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, onde os itens de valor total igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) devem ser disputados somente por Micro e Pequenas Empresas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações do art. 48 da Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014. Para o **item XX,** a participação de microempresas e empresas de pequeno se dará por meio de cota de até 25%, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações do art. 48 da Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, que trata de aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto.~~

6.6. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar Nº 123, de 2006.

6.7. - Não poderão participar desta licitação as empresas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, bem como as enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

6.7.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.7.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.7.3 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha

Prefeitura Municipal
Fl. 114
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do inciso IV do Art. 14, da Lei Nº 14.133/2021;

6.7.4 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

6.7.5 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

6.7.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.7.7 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.7.8 - Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14 da Lei Nº 14.133/2021.

6.8. - ~~Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI sagrar-se vencedora das COTAS RESERVADAS e das COTAS DE LIVRE PARTICIPAÇÃO para o mesmo objeto, será registrado para ambas as cotas apenas o menor valor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo objeto~~.

7 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC Nº 123, de 2006.

7.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 - Valor unitário;

~~8.1.2 - Marca~~;

~~8.1.3 - Fabricante~~;

8.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva

Prefeitura Municipal
Fl. 115
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

8.7. - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.8. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.8.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

9 - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

9.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em

Prefeitura Municipal
Fl. 116
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5% (meio por cento)**.

9.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12. - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.14. - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC Nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Nº 8.538, de 2015.

9.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de

Prefeitura Municipal
Fl. 117
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto nos termos do art. 60, § 1°, da Lei N° 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.28.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.28.2 - Validação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.28.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.28.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29. - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.29.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.2 - Empresas brasileiras;

9.29.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei N° 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.31.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.31.2 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **02 (duas) horas** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.32. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Prefeitura Municipal
Fl. 118
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

10 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no § 1º do art. 61º e no § 9º do art. 26 da Lei Nº 14.133/2021.

10.2. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão Nº 1.455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.5. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar via plataforma e via e-mail, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.6.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de prazo estipulado.

10.7. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Prefeitura Municipal
Fl. 119
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

10.10. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11 - DA HABILITAÇÃO

11.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e no rol de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados).

11.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, que se façam necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via plataforma e/ou e-mail, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

11.2.1 - Havendo a necessidade de envio de documentações pertinentes ao Termo de Referência, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via plataforma e/ou e-mail, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

11.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.4.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.5. - Ressalvado o disposto no item **7.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada conforme **ANEXO 03**.

Prefeitura Municipal
Fl. 120
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. - Nos termos do inciso II do artigo 12 da Lei Nº 14.133/2021, os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133, de 2021.

13.2. - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. - A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4. - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.6. - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições

Prefeitura Municipal
Fl. 121
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.2. - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.3. - Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.4. - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.5. - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto Nº 11.462/2023.

14.6. - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15 - DOS RECURSOS

15.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer.

15.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal.

15.2.2 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico em campo apropriado ao recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema

Prefeitura Municipal
Fl. 122
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

eletrônico em campo apropriado para tal, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC Nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei Nº 14.133, de 2021, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que irá adjudicar e homologar a licitação.

18 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. - Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

18.2. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório por irregularidade na aplicação da Lei Nº 14.133, de 2021.

18.3. - O pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

18.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

18.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser

Prefeitura Municipal
Fl. 123
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

18.8.1 - As Impugnações, Esclarecimentos e os recursos deverão ser anexados na plataforma BLL do Pregão Eletrônico e enviados pelo e-mail licitacao@aparecida.sp.gov.br, para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

19 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1. - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

19.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

19.1.5 - Fraudar a licitação;

19.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

19.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Nº 12.846, de 2013.

19.2. - Com fulcro na Lei Nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1 - Advertência;

19.2.2 - Multa;

19.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;

19.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto

Prefeitura Municipal
Fl. 124
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. - A multa será recolhida em percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do(s) item(ns) solicitado(s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral, e multa de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

19.4.1. Para as infrações previstas nos itens **19.1.1**, **19.1.2** e **19.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

19.4.2. Para as infrações previstas nos itens **19.1.4**, **19.1.5**, **19.1.6**, **19.1.7** e **19.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

19.5. - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **19.1.1**, **19.1.2** e **19.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **19.1.4**, **19.1.5**, **19.1.6**, **19.1.7** e **19.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **19.1.1**, **19.1.2** e **19.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Nº 14.133/2021.

19.9. - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **19.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME Nº 73, de 2022.

19.10. - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11. - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12. - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e

Prefeitura Municipal
Fl. 125
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13. - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14. - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20 - PAGAMENTO

20.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável técnico pelo recebimento dos materiais do Setor Solicitante e anuência do Setor de Compras, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

20.1.1 - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do Contrato/Ata de Registro de Preços, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

20.2 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado à detentora da Ata de Registro, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas.**

20.2.1 - Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

21 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. - As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição.

22 - DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Aparecida revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.1.1 - O Município de Aparecida poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.2. - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.4. - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.5. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.6. - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. - As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos proponentes mediante

Prefeitura Municipal
Fl. 126
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

publicação em Diário Oficial e pelo site oficial da Administração, www.aparecida.sp.gov.br.

22.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

22.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

22.10 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.11 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Aparecida, Estado de São Paulo.

22.12 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h00min às 12h00 min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Aparecida, para melhores esclarecimentos.

22.13 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

22.14 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.15. - As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 92 da Lei Nº 14.133/2021, há substituição do instrumento do Contrato, na forma do Artigo 95 da mesma Lei já mencionada.

22.16. - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 124, seus parágrafos e incisos da Lei Nº 14.133/2021.

Aparecida, 30 de setembro de 2026.

José Luiz Rodrigues
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Fl. 127
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 046/2026
EDITAL Nº 059/2026

(PDF EM ANEXO)

Prefeitura Municipal
Fl. 128
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 046/2026
EDITAL Nº 059/2026

1 – DO OBJETO:

1.1. - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. - Caracterização do Objeto:

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como prestação de serviço, decorrente de necessidades permanentes para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. - Quantitativos e Valores Estimados:

LOTE		DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	**PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR** - Prótese total em resina acrílica com dentes nacionais e também em resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório, com variedadee tons e tamanhos compatíveis à indicação clínica e estabilidade, cor e brilho que mantenha longevidade estética e funcional de prótese dentária. O valor deverá contemplar todas as 06 sessões (molde inicial, segunda moldagem pasta zoe, ajuste de rolete de cera, prova dos dentes, entrega e ajuste final).	UN	144	R$ 450,64	R$ 64.892,16
	2	**PRÓTESE TOTAL MAXILAR** – Prótese total em resina acrílica com dentes nacionais e também em resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório, com variedade e tons, tamanhos compatíveis à indicação clínica e estabilidade, cor e brilho que mantenha longevidade estética e funcional de prótese dentária. O valor deverá contemplar todas as 06 sessões (molde inicial, segunda moldagem pasta zoe, ajuste de rolete de cera, prova dos dentes, entrega e ajuste final).	UN	144	R$ 320,00	R$ 46.080,00
	3	**PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR** – Prótese parcial removível com dentes nacionais anteriores e posteriores também em resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório, com variedade de tons, tamanhos compatíveis à indicação clínica e estabilidade de cor, brilho que mantenha longevidade estética e funcional da prótese dentária. A parte metálica deverá ser de liga de cobalto cromo. O valor deverá	UN	120	R$ 316,67	R$ 38.000,40

Prefeitura Municipal
Fl. 129
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

		contemplar todas as 04 sessões (molde com alginato, prova dos dentes em cera, entrega e ajuste).				
	4	**PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR** – Prótese parcial removível com dentes nacionais anteriores e posteriores também em resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório, com variedade de tons, tamanhos compatíveis à indicação clínica e estabilidade de cor, brilho que mantenha longevidade estética e funcional da prótese dentária. A parte metálica deverá ser de liga de cobalto cromo. O valor deverá contemplar todas as 04 sessões (molde com alginato, prova dos dentes em cera, entrega e ajuste).	UN	144	R$ 331,25	R$ 47.700,00
					VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 196.672,56**

1.4. - A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, e entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21.

2 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. - As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição, devendo seguir, no mínimo, a parametrização das classificações orçamentárias, qual seja:

01.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde
01.07.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0701.2164 - Gestão e Manutenção do Atendimento Estratégico Saúde da Família e EAP;
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

3 – DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. - A Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, tem promovido a reorganização das práticas e da rede de Atenção à Saúde, ampliação e qualificação do acesso aos serviços de Atenção Básica em Saúde Bucal, principalmente por meio das equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família e da Atenção Especializada em Saúde Bucal, através da implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e dos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), pautando-se nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

3.2. - Diante da expansão do programa Federal, o município de Aparecida/SP, habilitou-se e foi contemplado com o serviço, necessitando da contratação para atender a demanda da população local, de acordo com a Programação Pactuada e Integrada – PPI e considerando a Portaria nº 1.432, de 05 de julho de 2012 que estabelece Recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias. Além do interesse do município em dispor de assistência mais ampla em ações da Saúde Bucal para atendimento aos usuários do SUS, garantindo aos pacientes edêntulos, tratamento adequado.

4 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. - A solução que se mostrou mais vantajosa à Administração, após a análise das possibilidades existentes no mercado, preço estimativo e características do objeto é a realização de Pregão Eletrônico,

Prefeitura Municipal
Fl. 130
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

utilizando-se do sistema de registro de preços para a aquisição parcelada do material especificado, pelo critério de julgamento de menor preço por lote.

4.2. - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. - Os requisitos necessários para a presente contratação são:

5.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto;

5.1.2. Respeito a todas as normas e legislações vigentes;

5.1.3. A CONTRATADA se obriga a fornecer todos os materiais com qualidade e se responsabiliza em reparar, sem custo adicional, quando não alcançarem os objetivos propostos e desejados;

5.1.4. Todas as despesas de frete/embalagem, impostos, encargos incidentes, deverão ser inclusos no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrados em separado quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.

5.1.5. O Laboratório deverá:

a. Ser cadastrado com o tipo de estabelecimento: 39 - Unidade de Saúde de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT (estabelecimento 39), subtipo; 03 - Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD e com Serviço Especializado: 157 – Serviço de Laboratório de Prótese Dentária e Classificação: 001 - Laboratório Regional de Prótese Dentária; **ou**

b. Cadastro do SCNES, Serviço Especializado: 157 – Serviço de Laboratório de Prótese Dentária e Classificação: 001 - Laboratório Regional de Prótese Dentária.

c. Cadastrado no SCNES do município sede (local de origem), com os códigos conforme orientações relatadas nas alíneas A e B.

d. Deverá apresentar, no mínimo, um profissional com o CBO 3224-10 – Protético Dentário e/ou CBO 2232 – Cirurgião-Dentista.

6 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. - Todas as próteses deverão ser entregues acondicionadas em embalagens apropriadas, sem violação, amassados, deteriorados ou quaisquer outros fatores que possam comprometer o uso ou a qualidade das mesmas, de acordo com as normas pertinentes em vigor no país.

6.2. - Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeitos) serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem qualquer ônus para o Município.

6.3. - As próteses dentárias deverão ser confeccionadas caracterizadas, cor da gengiva seguindo escala, levando em conta a tonalidade da pele, e os dentes devem seguir cor, tamanho e qualidade necessários a uma boa estética, e que não sofra alteração de cor e forma na ingestão de alimentos quentes e/ou frios.

6.4. - Deverão ser realizados ensaios necessários, bem como tudo que se fizer necessário à perfeita execução do objeto licitado.

6.5. - Caberá ao laboratório de prótese o recolhimento e a entrega dos trabalhos realizados no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), ou seja, CEO ao laboratório e vice-versa.

6.6. - Os trabalhos deverão estar identificados por nomes dos pacientes a quem pertence e acondicionados em recipientes separadamente.

6.7. - Os serviços executados pelo laboratório ganhador do processo licitatório deverão oferecer garantia de 1 (um) ano no serviço.

6.8. - O laboratório deverá realizar todos os trabalhos dentro das normas e padrões de qualidade estabelecida pelo CRO (Conselho Regional de Odontologia) e Vigilância Sanitária.

6.9. - O laboratório deverá ter registro no CRO (Conselho Regional de Odontologia).

6.10. - O profissional responsável pelos serviços de conferência no laboratório deverá ter registro no CRO (Conselho Regional de Odontologia) - O laboratório deverá funcionar dentro das normas e registros estabelecidos e exigidos pela Vigilância Sanitária.

Prefeitura Municipal
Fl. 136
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

6.10.1. O Alvará emitido pela vigilância sanitária poderá ser exigido pela contratante a qualquer tempo.

6.11. - O laboratório deverá estar inscrito no CNES (Cadastro Nacional dos Estabelecimentos em Saúde).

6.12. - A entrega do objeto está sujeita a fiscalização por representantes da Prefeitura Municipal de Aparecida, que, por sua vez, registrarão todas as ocorrências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada com a finalidade de que sejam sanadas as eventuais irregularidades apontadas.

6.13. - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Aparecida em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada quanto à execução do objeto.

6.14. - Na ocasião em que for solicitada a entrega, a empresa contratada deverá disponibilizar mão de obra para descarregar o objeto junto ao local indicado pela Secretaria Requisitante, correndo por conta exclusiva da contratada todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, tais como embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga.

6.15. - O objeto deverá ser entregue na cidade de Aparecida, no local em que a Prefeitura oportunamente determinar, sendo o local padronizado pela Secretaria de Saúde a princípio:

Unidade	Endereço
CEO – Centro de Especialidades Odontológicas	Rua Padre Claro Monteiro, nº 179, Centro, Aparecida/SP.

6.16. - As próteses serão fornecidas ao longo do período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada nos termos da lei, através de Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.17. - A empresa prestadora de serviço deverá cumprir as determinações de rotina estabelecidas no item 6 do presente termo de referência, sendo que a entrega entre uma fase e outra das modelagens, as quais serão tratadas entre a contratada e a gestão da saúde, terão prazos não superiores a 05 (cinco) dias úteis entre os serviços.

6.18. - Após as fases e realização dos moldes o prazo de entrega definitivo das próteses será 30 (trinta) dias.

6.19. - A empresa contratada ficará responsável em fornecer as próteses para atender munícipes de Aparecida dentro da qualidade, quantidade e prazo solicitados pela Secretaria de Saúde.

6.20. - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.20.1. O laboratório deverá realizar todos os trabalhos dentro das normas e padrões de qualidade estabelecida pelo CRO – Conselho Regional de Odontologia e Vigilância Sanitária.

6.20.2. Deverá ter o plano de gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), em conformidade com a RDC nº 0306/2004, devidamente conferido e autorizado pela Vigilância Sanitária do município sede do licitante.

6.20.3. O laboratório deverá estar inscrito no CNES (Cadastro Nacional dos Estabelecimentos em Saúde).

6.20.4. Os relatórios mensais obrigatórios deverão ser entregues mensalmente até o último dia útil do mês, com período compreendido do 1º ao último dia do mês da realização das consultas e procedimentos.

6.20.5. O profissional deverá manter atualizados os prontuários ou fichas de acompanhamento dos pacientes em local seguro, e somente acessível aos profissionais diretamente envolvidos em seu tratamento/reabilitação.

6.20.6. Encaminhar para ateste de pagamento a Nota Fiscal acompanhada de relatório de serviços realizados, com fotos.

6.20.7. Prestar os serviços atendendo taxativamente ao edital de licitação, seus anexos, termo de referência, termo de contrato, e sua proposta comercial, observando em toda a respectiva extensão, as normas da ABNT e as demais disponibilidades legais aplicáveis à espécie.

6.20.8. Obedecer às normas de segurança e higiene no trabalho.

6.20.9. Todas as despesas decorrentes da necessidade de substituição dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada, não gerando qualquer ônus ao Município.

Prefeitura Municipal
Fl. 132
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

6.20.10. Assumir a responsabilidade pelos encargos de qualquer natureza, impostos, taxas federais, estaduais e municipais que incidam sobre a prestação dos serviços.
6.20.11. Reparar, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste edital em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do material empregado ou dos serviços de confecção.
6.20.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a contratante, seus prepostos, ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto do contrato.
6.20.13. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandadas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do presente contrato.
6.20.14. Fornecer todos os detalhes e assessoramento para a utilização do material objeto dos serviços, que possam ser necessários.
6.20.15. Os trabalhos deverão estar identificados por nomes dos pacientes a quem pertence e acondicionados em recipientes separadamente.
6.20.16. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos.
6.20.17. Manter a condição de habilitada, podendo a Administração solicitar comprovações a qualquer tempo.
6.20.18. Entregar o objeto, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Contratante.
6.20.19. Os equipamentos, materiais como gesso, resina acrílica, dentes de estoque, armação metálica, bem como todas as demais despesas com viagens, fretes etc., serão de responsabilidade da contratada, arcando a contratante, somente, com os serviços de moldagem, vazamento em gesso e provas de todas as etapas, até a conclusão das peças entregues no CEO Centro de Especialidades Odontológicas.
6.20.20. A empresa que for declarada vencedora, ao final da sessão, será convocada para que no prazo de 2 (dois) dias úteis, podendo ser prorrogável por igual período, apresente as amostras das próteses ofertadas, todas as etapas, para análise e aprovação da equipe de odontologia da Prefeitura de Aparecida /SP.
6.20.21. Declaração em papel timbrado do responsável, constando o nome do dentista que prestara os serviços protéticos, comprovando seu vínculo com a empresa, que poderá se dar mediante o contrato social, registro na carteira profissional, ou contrato de trabalho entre as partes com firma reconhecida para sua devida validade.

6.21 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:
6.21.1. Indicar com precisão os serviços a serem executados pela contratada.
6.21.2. Comunicar a contratada por escrito, de qualquer anormalidade constatada junto ao serviço executado, para as providências cabíveis.
6.21.3. Prestar a contratada todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento do contratante, completando-os com cópia de análises, correspondências, instruções e documentos, quando pertinente ao objeto contratual.
6.21.4. Disponibilizar o contratado apoio necessário ao atendimento das ocorrências decorrentes do contrato a ser firmado.
6.21.5. O funcionário designado para fiscalização ficará responsável por receber a Nota Fiscal, devendo assim, atestar os documentos das despesas quando comprovada a fiel e correta entrega encaminhado posteriormente assinada para o devido pagamento.

Prefeitura Municipal
Fl. 133
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

7 – DA GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

7.1. - A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. - O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. - A formalização da contratação ocorrerá por meio de Ata de Registro de Preços.

7.6. - A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. - O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução da mesma, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.7.1. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços emitirá notificações para a correção da execução da Ata de Registro de Preços, determinando prazo para a correção. (Decreto Nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.7.3. O fiscal técnico informará ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7.7.4. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.8. - O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto Nº 11.246, de 2022).

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.9. - O gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata de Registro de Preços para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.9.1. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da detentora, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.9.2. O gestor da Ata de Registro de Preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo detentor, com menção ao seu desempenho na execução da Ata de Registro de Preços, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

Prefeitura Municipal
Fl. 134
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

7.9.3. O gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.10. - O gestor da Ata de Registro de Preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.11. - O gestor da Ata de Registro de Preços deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.12. - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

7.12.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7.13. - A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seu(s) anexo(s).

8 – POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO:

8.1. - O preço registrado poderá ser alterado após negociação, conforme disposto nos Artigos 26 e 27 do Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

9 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

9.1. - O objeto, após recebimento, será analisado pela gestão da Ata de Registro de Preços, o qual avaliará tecnicamente, o atendimento às características do objeto solicitadas neste Termo de Referência.

9.2. - Durante a execução contratual, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

9.3. - As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A. F.).

9.4. - O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT Nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor de Solicitante de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

10 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão, Inciso I do Art. 28, da Lei Nº 14.133/2021, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

10.2. - Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista.

10.3. - Para fins de habilitação, ressalvado o disposto no item **7.3** do Edital, os licitantes deverão encaminhar a documentação relacionada conforme ANEXO 03.

10.4. - A licitante vencedora deverá apresentar amostras, conforme disposto no item **6.20.20** do Termo de Referência.

Prefeitura Municipal
Fl. 135
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

ANEXO III
EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0XX/2026
EDITAL Nº 00X/2026

1. HABILITAÇÃO

1.1. O participante melhor classificado deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida, juntamente com os documentos referentes à habilitação, bem como anexos do Edital, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio das opções "Documentos Referentes a Proposta de Preço", "Documentos Referentes a Habilitação" e "Anexos Referentes ao Edital", respectivamente, no sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (https://bll.org.br/). Poderá ser solicitado o encaminhamento de documento original, daqueles documentos que não puderem ser autenticados por vias digitais – desde que solicitado pelo Pregoeiro – por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, para a Prefeitura Municipal de Aparecida, Rua Professor José Ribeiro, Nº 167, Centro, Aparecida/SP, CEP: 12.570-013, aos cuidados da Comissão de Licitação de Pregão Eletrônico, observando o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da realização do Pregão.

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.2.1.1 Os documentos descritos nas alíneas **"a"** e **"b" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e posteriores alterações**, conforme legislação em vigor.

1.2.2 - Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) A Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF Nº 358, de 5 de setembro de 2014);

d) A Fazenda Estadual: Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos

Prefeitura Municipal
Fl. 136
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

e) A Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais – Tributos Mobiliários, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal) da sede.

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei Nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

g) CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR).

1.2.3. Qualificação Econômico – Financeira

a) Certidão Negativa de Falência

1.2.4 - Qualificação Técnica

a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou **fornecimento compatível em característica do solicitado no presente Edital**, com o objeto da presente licitação;

b) Apresentar Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

b1) Deverá ser observado o disposto nas alíneas **A e B do item 5.1.5.** do Termo de Referência.

c) Apresentar CRO - Declaração de Habilitação Legal junto ao Conselho competente e Certidão de Regularidade Financeira da Pessoa Jurídica;

d) Apresentar Alvará/Licença Sanitária vigente, emitido pela autoridade sanitária competente, ou documento equivalente.

1.2.5 - Qualificação Profissional

a) Apresentar profissional com o CBO 3224-10 – Protético Dentário e/ou CBO 2232 – Cirurgião-Dentista;

b) Apresentar CRO - Declaração de Habilitação Legal junto ao Conselho competente e Certidão de Regularidade Financeira do Profissional Dentista responsável técnico pela avaliação dos serviços.

c) Declaração, em papel timbrado, do responsável pela empresa, constando o nome do Dentista e demais profissionais que prestarão os serviços protéticos, comprovando seu vínculo com a empresa, que poderá se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, observado os termos da Súmula nº 25[1] do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

1.3. DECLARAÇÕES

1.3.1. Declaração unificada, conforme modelo disponível no Anexo V do Edital, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;

b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei Nº 14.133/2021;

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de

[1] **SÚMULA Nº 25 - TCESP** - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

Prefeitura Municipal
Fl. 137
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

27/10/99);

d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 14º Inciso IV da Lei Nº 14.133/2021;

e) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão;

1.3.2. Apresentar devidamente preenchido as Declarações conforme **Anexos VII e VIII.**

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. Nos termos do Art. 64 da Lei Nº 14.133/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Prefeitura Municipal
Fl. 136
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

1.11. Todas as certidões exigidas poderão ser apresentadas Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

Prefeitura Municipal
Fl. 139
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 046/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 059/2026

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

Vimos através desta, apresentar proposta comercial referente à **PREGÃO Nº 0XX/2026**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
CNPJ(MF):	
Inscrição Estadual:	
Endereço:	
Fone e Fax:	
Cidade:	
Estado:	
E-mail:	
Banco:	
Agência:	
Conta Bancária:	

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA	
Nome do responsável legal para a assinatura do Contrato:	
RG:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
Endereço:	
Cidade:	
Estado:	
Nacionalidade:	
Cargo:	

Prefeitura Municipal
Fl. 140
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

Estado Civil:	
Telefone:	

ATENÇÃO: Solicitamos a apresentação da proposta com os preços e demais condições, para fornecimento dos materiais conforme especificações abaixo e conforme Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					

Valor Total (por extenso): _____

Prazo de Validade da Proposta Comercial: 60 (sessenta) dias.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias após recebimento e aceite da Nota Fiscal.

Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência do Edital.

Período de Garantia: Conforme Termo de Referência do Edital.

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

Declaro que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência.

Local, _____, _____ de _____ de 2026.

_____

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável pela Empresa
RG e CPF

Prefeitura Municipal
Fl. 141
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 046/2026
EDITAL Nº 059/2026

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa/sociedade _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada à _____, no município de _____, Estado de _____, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 0XX/2026 **DECLARA** que:

1. Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 0XX/2026, instaurada pela Prefeitura Municipal de Aparecida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

2. O(s) proprietário(s), sócio(s) da empresa, assim como seus cônjuges, atendem plenamente o disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 122 da Lei Orgânica do Município de Aparecida, não podendo contratar com o Município, se tiverem qualquer relação de parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, Procurador-Geral, Chefe de Gabinete, Secretários Municipais e demais Servidores Municipais, bem como, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim, consanguíneo ou por adoção, até o terceiro grau (Súmula Vinculante n 13 do STF).

3. Conhece(m) os termos do Edital e seus Anexos, as condições necessárias de participação na Licitação e se compromete(m) a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material/serviços de qualidade, sob as penas da Lei.

4. Declara, que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal Nº 9854, de 27/10/1999, que acrescentou o inciso VI ao Art. 68 da Lei Nº 14.133/2021.

5. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6. A empresa/sociedade atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

7. A empresa/sociedade não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra.

8. Declara, nos termos do inciso IV do Art. 63 da Lei Federal Nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de

Prefeitura Municipal
Fl. 142
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9. Declara, nos termos do inciso VI do Art. 14, da Lei Federal Nº 14.133/2021, de que nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do presente Edital, esta licitante não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, _____, _____ de _____ de 2026.

_____

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável pela Empresa
RG e CPF.

Prefeitura Municipal
Fl. 143
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 046/2026
EDITAL Nº 059/2026

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica) _____, CNPJ Nº _____ é _____ (**microempresa / empresa de pequeno porte**), nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, que não possui qualquer dos impedimentos previstos no § 4º e seguintes do artigo 3º da **Lei Complementar Nº 123,** cujos termos declaro conhecer na íntegra.

Local, _____, _____ de _____ de 2026.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do Responsável pela Empresa
RG e CPF

Prefeitura Municipal
Fl. 144
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0XX/2026
EDITAL Nº 00X/2026

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 0XX/2026, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios deforma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Prefeitura Municipal
Fl. 145
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionara prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Local, _____, _____ de _____ de 2026.

_____

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável pela Empresa
RG e CPF

Prefeitura Municipal
Fl. 146
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 046/2026
EDITAL Nº 059/2026

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

A empresa/sociedade _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada à _____, no município de _____, Estado de _____, **DECLARA**, para os devidos fins e sob as penalidades da lei, no que dispõe a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - (LGPD) que:

1. Protegeremos todos os dados pessoais a que tenhamos acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso.

3. Não compartilharemos com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, eliminaremos os dados obtidos, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

5. Orientamos e treinamos nossos empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

6. Os bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, será mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, _____, _____ de _____ de 2026.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do Responsável pela Empresa
RG e CPF

Prefeitura Municipal
Fl. 147
Proc.
Rub. A.
APARECIDA - SP

ANEXO IX

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026
EDITAL Nº 059/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA**, com sede na Rua Professor José Borges Ribeiro, nº 167, Centro, na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.680.518/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada no Endereço: _____, nº _____, na cidade de _____, estado de _____, doravante designada **DETENTORA**, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) _____, conforme atos constitutivos da empresa e/ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 152/2026 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Decreto Executivo Municipal nº 5.111/2023 e demais legislações aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 0XX/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DADOS DA DETENTORA:

E-mail: ..... **- Tel.:** .....

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:

1.1.1 O instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta de preços, elaborada e apresentada pela DETENTORA, bem como os novos preços e condições definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prefeitura Municipal
Fl. 148
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

LOTE	ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	1	**PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR** - Prótese total em resina acrílica com dentes nacionais e também em resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório, com variedade e tons e tamanhos compatíveis à indicação clínica e estabilidade, cor e brilho que mantenha longevidade estética e funcional de prótese dentária. O valor deverá contemplar todas as 06 sessões (molde inicial, segunda moldagem pasta zoe, ajuste de rolete de cera, prova dos dentes, entrega e ajuste final).	UN	144			
	2	**PRÓTESE TOTAL MAXILAR** – Prótese total em resina acrílica com dentes nacionais e também em resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório, com variedade e tons, tamanhos compatíveisà indicação clínica e estabilidade, cor e brilho que mantenha longevidade estética e funcional de prótese dentária. O valor deverá contemplar todas as 06 sessões (molde inicial, segunda moldagem pasta zoe, ajuste de rolete de cera, prova dos dentes, entrega e ajuste final).	UN	144			
	3	**PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR** – Prótese parcial removível com dentes nacionais anteriores e posteriores também em resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório, com variedade de tons, tamanhos compatíveis à indicação clínica e estabilidade de cor, brilho que mantenha longevidade estética e funcional da prótese dentária. A parte metálica deverá ser de liga de cobalto cromo. O valor deverá contemplar todas as 04 sessões (molde com alginato, prova dos dentes em cera, entrega e ajuste).	UN	120			
	4	**PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR** – Prótese parcial removível com dentes nacionais anteriores e posteriores também em resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório, com variedade de tons, tamanhos compatíveis à indicação clínica e estabilidade de cor, brilho que	UN	144			

Prefeitura Municipal
Fl. 149
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

		mantenha longevidade estética e funcional da prótese dentária. A parte metálica deverá ser de liga de cobalto cromo. O valor deverá contemplar todas as 04 sessões (molde com alginato, prova dos dentes em cera, entrega e ajuste).					

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta na plataforma de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Aparecida.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Aparecida que não participaram do procedimento, poderá aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2° do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2 A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos/atas de registro de preços ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei n° 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3° e §4° do art. 86.

5. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, e entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei n° 14.133/21.

5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Prefeitura Municipal
Fl. 150
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 O instrumento contratual de que trata a cláusula 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.6 Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.7 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.8 O registro a que se refere a cláusula 5.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.9 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.9.1 O Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.9.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta ata e na legislação pertinente.

5.10 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.11 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado através de depósito junto ao Banco _____, Agência _____, Conta Corrente n.º _____, em nome da DETENTORA, em moeda corrente nacional.

6.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.3 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias corridos, após o aceite da nota fiscal. O prazo estabelecido será contado a partir da data em que foi efetivamente aprovado o material pelo

Prefeitura Municipal
Fl. 152
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

responsável da Secretaria Requisitante, quando do aceite final da entrega desses materiais, conforme condições deste Termo de Referência. Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação, desde que devidamente regularizado.

6.4 As despesas decorrentes por intermédio do Registro de Preços, objeto deste instrumento, correrão por conta dos recursos específicos no orçamento vigente e futuro, existentes nas dotações da Secretaria Requisitante, nas datas dos respectivos empenhos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3 Na hipótese prevista no item anterior, o município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao município a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Prefeitura Municipal
Fl. 152
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

8.6 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.7 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da cláusula 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.9.

8.9 Se não obtiver êxito nas negociações, o município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da cláusula 9.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.10 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto na cláusula 8.5 e na cláusula 8.6, município atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9 CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo município, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar o Pedido de Empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na cláusula desta ata; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o município mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo município, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Prefeitura Municipal
Fl. 153
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

9.5.1 Por razão de interesse público;

9.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital da licitação que deu origem a respectiva ata, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Executivo Municipal nº 5.157/2024.

10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

11.3 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1 A gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de _____, representada por seu(sua) respectivo(a) Secretário(a) Municipal.

12.2 A fiscalização do contrato/ata será exercida por representante da Contratante/Órgão Gerenciador, Sr. (a) _____, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato/ata e tudo dará ciência à empresa detentora, conforme artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Decreto Executivo Municipal nº 5.157/2024.

12.3 A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante/Órgão Gerenciador ou a terceiros em razão da execução do contrato/ata em conformidade com o artigo 120 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal
Fl. 154
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Aparecida, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, para que produza todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Aparecida, ___ de _____ de 2026.

_____

JOSÉ LUIZ RODRIGUES
MUNICÍPIO DE APARECIDA
CONTRATANTE

_____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:
RG: RG:

Prefeitura Municipal
Fl. 155
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026
EDITAL Nº 059/2026

ENTIDADE: _____
EMPRESA: _____
ATA DE R.P. Nº: XXX/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Aparecida, ____ de _____ de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: José Luiz Rodrigues
Cargo: Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Fl. 156
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

CPF: 788.993.038-00

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E PELA ASSINATURA DO AJUSTE (CONTRATANTE):
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:_____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE (CONTRATADA):
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
As ordens de despesas serão emitidas conforme a necessidade de demanda da secretaria requisitante e serão devidamente assinadas pelo Secretário Municipal de _____.

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome:
Cargo: Secretário Municipal de _____
CPF:
Assinatura:_____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*): FISCAL
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Edital nº 46/2026

Última atualização 30/09/2026

Órgão/Entidade: 46.680.518/0001-14 - MUNICIPIO DE APARECIDA **Unidade compradora:** 1 - GERAL

Localidade da Unidade: Aparecida/SP

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/09/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 01/10/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/10/2026 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46680518000114-1-000164/2026 **Fonte:** EMBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 196.672,56	R$ 0,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário

1	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL - PRÓTESE TOTAL MADIBULAR Especificação: Prótese total em resina acrílica com dentes nacionais e também em resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório, com variedade e tons e tamanhos compatíveis à	144	R$ 450,64



	contemplar todas as 04 sessões (molde inicial, segunda moldagem pasta zoe, ajuste de rolete de cera, prova dos dentes, entrega e ajuste final)		
2	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL - PRÓTESE TOTAL MAXILAR Especificação: Prótese total em resina acrílica com dentes nacionais e também em resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório, com variedade e tons, tamanhos compatíveis à indicação clínica e estabilidade, cor e brilho que mantenha longevidade estética e funcional de prótese dentária. O valor deverá contemplar todas as 04 sessões (molde inicial, segunda moldagem pasta zoe, ajuste de rolete de cera, prova dos dentes, entrega e ajuste final).	144	R$ 320,00
3	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL - PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR Especificação: Prótese parcial removível com dentes nacionais anteriores e posteriores também em resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório, com variedade de tons, tamanhos compatíveis à indicação clínica e estabilidade de cor, brilho que mantenha longevidade estética e funcional da prótese dentária. A parte metálica deverá ser de liga de cobalto cromo. O valor deverá contemplar todas as 04 sessões (molde com alginato, prova dos dentes em cera, entrega e ajuste).	120	R$ 316,67
4	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL - PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR Especificação: Prótese parcial removível com dentes nacionais anteriores e posteriores também em resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório, com variedade de tons, tamanhos compatíveis à indicação clínica e estabilidade de cor, brilho que mantenha longevidade estética e funcional da prótese dentária. A parte metálica deverá ser de liga de cobalto cromo. O valor deverá contemplar todas as 04 sessões (molde com alginato, prova dos dentes em cera, entrega e ajuste).	144	R$ 331,25

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é [illegible] à divulgação centralizada e obrigatória dos atos [illegible] exigidos pela Lei [illegible]

A [illegible] Portal Nacional de Contratações Públicas, um [illegible] estão definidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma interpretação desta lei, homologada pelos indivíduos e compartilhada [illegible]

A autenticidade deste documento e a integridade das informações e dos arquivos relativos
ao documento digital gerado no SEI/UFP por força da Lei nº 14.063/2021 são de
responsabilidade das pessoas e entidades envolvidas.

https://portalservicos.ufpi.br

0800 978 9101

159

Prefeitura Municipal
Fl. 160
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 046/2026
Nº PROC. ADM. 152/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE APARECIDA, de acordo com a regulamentação DECRETO 5111, 5115, 5160/24 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por THAMIRES PEREIRA DE ANDRADE VIOTTI e tendo como autoridade JOSÉ LUIZ RODRIGUES.

PUBLICAÇÃO: 30/09/2026 12:02
INÍCIO REC. PROPOSTA: 01/10/2026 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 16/10/2026 08:59
INÍCIO DISPUTA: 16/10/2026 09:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 106.672,5000

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@aparecida.sp.gov.br, telefone: 1231044000 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?parm1=%5BjNx2M5DKr9_ZVn8jyLD0YgLDmmEIMz2OBvQ4fk2FxLrOU2fQQ0IAN2FOZIWLAY69f2SWdnIuJ26Q7yIcFW6xyfmZxrIuf1IDYEJpcqP1P46U_bIJ05BeIeQ%2D

THAMIRES PEREIRA DE ANDRADE VIOTTI

APARECIDA-SP - 30/09/2026

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE APARECIDA

Aparecida/SP, Quinta-feira, 01 de Outubro de 2026 - **Edição 1228**

Prefeitura Municipal Fl. 161 Proc. Rub. APARECIDA-SP

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 480 - NOMEAR CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024.

PORTARIA Nº 480 - Nomear candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2024.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2024 conforme abaixo relacionado:

Nome	Cargo	CPF
Tamires Carolina da Silveira Campos Fini	Controlador de Acesso	229.XXX.XXX-36

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 28 de setembro de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 28 de setembro de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 481 - NOMEAR CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024.

PORTARIA Nº 481 - Nomear candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2024.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2024 conforme abaixo relacionado:

Nome	Cargo	CPF
Danila Aparecida de Lima	Professor III - Inglês	322.XXX.XXX-12

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 28 de setembro de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 28 de setembro de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026 - MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026 - MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. O município de Aparecida, SP, torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, a ser realizado no sistema de Licitações Públicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Recebimento das propostas até as 8h59min do dia 16/10/2026. Abertura sessão disputa 9h30min do dia 16/10/2026. Informações: 12 3104-4011 ou licitacao@aparecida.sp.gov.br. Edital disponível no site: www.aparecida.sp.gov.br. JOSÉ LUIZ RODRIGUES - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

EXTRATO DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DIAGNÓSTICOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida. Contratada: IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARATINGUETÁ, CNPJ: 48.547.806/0001-20, no valor de R$ 196.740,00. Contratada: VLMEDICINA LTDA, CNPJ: 43.812.979/0001-05, no valor de R$ 126.230,26. Vigência: 09/09/2026 à 08/01/2027. Data de Assinatura: 09/09/2026. JOSÉ LUIZ RODRIGUES - Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2026

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2026

O Município de Aparecida/SP, torna público a abertura de Dispensa pelo menor preço. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DE EVENTO PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES: às 10h do dia 06/10/2026. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO: licitacao-cotacao@aparecida.sp.gov.br. Informações: (12) 3104-4011 e licitacao@aparecida.sp.gov.br. O Edital na integra está disponível no Portal da Transparência - site: www.aparecida.sp.gov.br. JOSÉ LUIZ RODRIGUES - Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SAAE (SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA), PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA, TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VISANDO O ATENDIMENTO DA

Prefeitura Municipal
Fl. 162
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 1 de outubro de 2026 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026 - MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. O município de Aparecida, SP, torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, a ser realizado no sistema de Licitações Públicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Recebimento das propostas até as 8h59min do dia 16/10/2026. Abertura sessão disputa 9h30min do dia 16/10/2026. Informações: 12 3104-4011 ou licitacao@aparecida.sp.gov.br. Edital disponível no site: www.aparecida.sp.gov.br. JOSÉ LUIZ RODRIGUES - Prefeito Municipal

Este documento pode ser verificado pelo código 2026.09.30.3.1.28.1.9.2168447 em https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

Prefeitura Municipal
Fl. 163
Proc.
Rub. 4.
APARECIDA-SP

MUNICIPIO DE APARECIDA
APARECIDA-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026
Processo Administrativo Nº 152/2026
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THAMIRES PEREIRA DE ANDRADE VIOTTI
Data de Publicação: 30/09/2026 12:02:31

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 144 Unidade: un Val. Ref.: 450,64

Descrição: PRÓTESE TOTAL MADIBULAR - Especificação: Prótese total em resina acrílica com dentes nacionais e também em resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório, com variedade e tons e tamanhos compatíveis à indicação clínica e estabilidade, cor e brilho que mantenha longevidade estética e funcional de prótese dentária. O valor deverá contemplar todas as 06 sessões (molde inicial, segunda moldagem pasta zoe, ajuste de rolete de cera, prova dos dentes, entrega e ajuste final)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 350	Serviço	450,64
PARTICIPANTE 220	Serviço	450,64
PARTICIPANTE 710	Serviço	450,00
PARTICIPANTE 168	Serviço	450,64
PARTICIPANTE 388	Serviço	450,64
PARTICIPANTE 309	Serviço	450,00

Item: 2 Quant.: 144 Unidade: un Val. Ref.: 320,00

Descrição: PRÓTESE TOTAL MAXILAR - Especificação: Prótese total em resina acrílica com dentes nacionais e também em resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório, com variedade e tons, tamanhos compatíveis à indicação clínica e estabilidade, cor e brilho que mantenha longevidade estética e funcional de prótese dentária. O valor deverá contemplar todas as 06 sessões (molde inicial, segunda moldagem pasta zoe, ajuste de rolete de cera, prova dos dentes,entrega e ajuste final).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 309	Serviço	320,00
PARTICIPANTE 388	Serviço	320,00
PARTICIPANTE 168	Serviço	320,00
PARTICIPANTE 710	Serviço	320,00
PARTICIPANTE 350	Serviço	320,00
PARTICIPANTE 220	Serviço	320,00

Item: 3 Quant.: 120 Unidade: un Val. Ref.: 316,67

Descrição: PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR - Especificação: Próteseparcial removível com dentes nacionais anteriores e posteriores também em resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório, com variedade de tons, tamanhos compatíveis à indicação clínica e estabilidade de cor, brilho que mantenha longevidade estética e funcional da prótese dentária. A parte metálica deverá ser de liga de cobalto cromo. O valor deverá contemplar todas as 04 sessões (molde com alginato, prova dos dentes em cera,entrega e ajuste).

Prefeitura Municipal
Fl. 164
Proc.
Rub.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 350	Serviço	316,67
PARTICIPANTE 220	Serviço	316,67
PARTICIPANTE 710	Serviço	316,00
PARTICIPANTE 388	Serviço	316,67
PARTICIPANTE 309	Serviço	310,00
PARTICIPANTE 168	Serviço	316,67

Item: 4 Quant.: 144 Unidade: un Val. Ref.: 331,25

Descrição: PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR - Especificação: Próteseparcial removível com dentes nacionais anteriores e posteriores também em resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório, com variedade de tons, tamanhos compatíveis à indicação clínica e estabilidade de cor, brilho que mantenha longevidade estética e funcional da prótese dentária. A parte metálica deverá ser de liga de cobalto cromo. O valor deverá contemplar todas as 04 sessões (molde com alginato, prova dos dentes em cera, entrega e ajuste).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 309	Serviço	320,00
PARTICIPANTE 168	Serviço	331,25
PARTICIPANTE 388	Serviço	331,25
PARTICIPANTE 220	Serviço	331,25
PARTICIPANTE 350	Serviço	331,25
PARTICIPANTE 710	Serviço	331,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

PREGÃO Nº 046/2026 - AMOSTRAS

Prefeitura Municipal
Fl. 165
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

De <licitacao-cotacao@aparecida.sp.gov.br>

Para Marcelogfcunha <marcelogfcunha@gmail.com>, Secretaria de Saúde <secretariadesaude@aparecida.sp.gov.br>, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE APARECIDA <comprassaude@aparecida.sp.gov.br>, Coordenacao.saudebucal Aparecida <coordenacao.saudebucal.aparecida@gmail.com>

Data 2026-10-16 14:44

Prezados(as), boa tarde!

Comunicamos que foi realizada na data de hoje a fase de lances do **Pregão nº 046/2026**, cujo **objeto** é o **Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de próteses dentárias.**

Atendendo ao disposto no item 6.20.20 do edital, solicitamos à empresa vencedora, o envio das amostras das próteses ofertadas (em todas as suas etapas) para análise e aprovação da equipe de odontologia da Prefeitura de Aparecida/SP.
A entrega do material será no endereço: Rua Padre Claro Monteiro, nº 179, Centro, Aparecida/SP.
Prazo limite: Até o dia 20/10/2026.
Lembramos que, conforme o edital, o prazo original é de 2 (dois) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

--
Atenciosamente,

PREFEITURA DE
APARECIDA

Departamento de Licitações
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (12) 3104-4000 - Ramal 4011 e (12) 92000-5533
E-mail: licitacao@aparecida.sp.gov.br
Site: www.aparecida.sp.gov.br

Licitação de Prótese

De CLAUDIA COSTA <coordenacao.saudebucal.aparecida@gmail.com>
Para <licitacao-cotacao@aparecida.sp.gov.br>
Data 2026-10-20 14:17

Prefeitura Municipal
Fl. 166
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

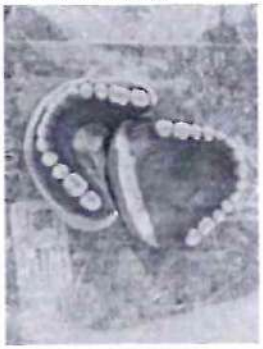
WhatsApp Image 2026-10-20 at 09.47.19.jpeg (~260 KB) WhatsApp Image 2026-10-20 at 09.47.11.jpeg (~223 KB)
WhatsApp Image 2026-10-20 at 09.47.02.jpeg (~252 KB) WhatsApp Image 2026-10-20 at 09.46.46.jpeg (~215 KB)

Prezados,
Conforme solicitado no Pregão 046/2026, recebi no dia de hoje , as amostras das próteses , enviadas pelo Laboratório de prótese vencedor .
Atendendo ao disposto do item 6.20.20 do edital , as amostras estão de acordo com os padrões solicitados . As próteses totais superiores foram realizadas com pálato incolor , a armação das Próteses parciais removíveis realizadas com a liga cromo -Cobalto , os dentes são de ótima qualidade e a oclusã dos pares estão muito boas .
Sendo assim , aprovo a contratação do Laboratório vencedor .
Em anexo , fotos das amostras .
À disposição para eventuais esclarecimentos .
Dra Cláudia ,

WhatsApp Image 2026-10-20 at 09.47.19.jpeg ~260 KB



WhatsApp Image 2026-10-20 at 09.47.11.jpeg ~223 KB



WhatsApp Image 2026-10-20 at 09.47.02.jpeg ~252 KB



WhatsApp Image 2026-10-20 at 09.46.46.jpeg ~215 KB



Prefeitura Municipal
Fl. 167
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 152/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2026

SETOR INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Tendo em vista a consulta da documentação da empresa **LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA – CNPJ: 08.133.583/0001-30**, que apresentou proposta mais vantajosa para a contratação acima descrita, faço nesta data a juntada dos documentos que comprovam os requisitos mínimos de qualificação e habilitação necessários:

1. CONTRATO SOCIAL;
2. CNPJ;
3. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MUNICIPAL;
4. CERT. NEGAT. DE DEBT. TRIB. FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA UNIÃO;
5. CERT. NEGAT. DE DEBT. TRIB. ESTADUAL;
6. CERT. NEGAT. DE DEBT. TRIB. MUNICIPAL;
7. CRF do FGTS;
8. CNDT;
9. CONSULTA APENADOS;
10. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA;
11. PROPOSTA;
12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
13. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;
14. DECLARAÇÕES.

Aparecida, 22 de outubro de 2026.

Thamires Pereira de Andrade Viotti
Analista de Compras e Licitações

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 166
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

JUCESP

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)
NIRE 35220795168	CNPJ 08.133.583/0001-30	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 028.945/26-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 01/09/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 24/09/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:14:22	CÓDIGO DE CONTROLE 301215299
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 24/09/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Prefeitura Municipal
Fl. 169
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

01 09 26

ETIQUETA PROTOCOLO
JUCESP PROTOCOLO
2.558.432/26-6

CONTROLE INTERNET
036597610-5

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO
Consolidação da Matriz; InclusÃ£o/Alteração de Integrantes;

NOME EMPRESARIAL
LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA

PORTE
ME

TÍTULO DE ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO
Rua Amazonas

NÚMERO
3044

COMPLEMENTO

CEP
09540-204

MUNICÍPIO
São Caetano do Sul

UF
SP

TELEFONE

EMAIL

NÚMERO EXIGÊNCIA (If)

CNPJ - SEDE
06.133.563/0001-30

NIRE - SEDE
35220795168

JUCES
ER - 31
São Caetano
0 1 SET
PROTOC

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA
NOME: DIEGO FERNANDO VIEIRA MARTINS (Sócio)
ASSINATURA:
DATA: 16/08/2026

VALORES RECOLHIDOS
DARE: R$ 216,99
DARF: R$,00

SEQ. DOC
1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO
JUCESP
ER - 319
São Caetano do Sul
0 1 SET 2026
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

CARIMBO ANÁLISE
JUCESP
São Caetano do Sul
DEFERIDO
0 1 SET 2026

ANEXOS:
EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

( ) DBE
( ) Procuração
( ) Alvará Judicial
( ) Formal de Partilha
( ) Balanço Patrimonial
( ) Outros
( ) Documentos Pessoais
( ) Laudo de Avaliação
( ) Jornal
( ) Protocolo / Justificação
( ) Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
0 1 SET 2026
SECRETARIA GERAL - JUCESP
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL
28.945/26-8
JUCESP

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 028.945/26-8 em 01/09/2026 da empresa LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA, NIRE nº 35220795168, protocolado sob o nº 2558432266.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 301215299. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal
Fl. 170
Proc.
Rub.
JARINCHA-SP

JUCESP
01 09 26

LABORATÓRIO DE PRÓTESE VIEIRA LTDA

13ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

C.N.P.J. nº. 08.133.583/0001-30
N.I.R.E. nº 35220795168

SP
9
do Sul
006
OLO

Os abaixo assinados:

DIEGO FERNANDO VIEIRA MARTINS, nacionalidade brasileira, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº. 27.073.777/SSP-SP e inscrito no C.P.F. sob o nº. 283.096.438-10, residente e domiciliado na Rua Rafael Correia Sampaio, nº. 44, Apto. 122 – Bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul – SP, CEP: 09530-435; e

MARCIA REGINA VIEIRA, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 29/07/1956, empresária, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 7.957.113-X/SSP-SP e inscrita no C.P.F. sob o nº. 816.975.388-00, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº. 1673, Casa 13 – Bairro Santa Paula, São Caetano do Sul – SP, CEP: 09541-100, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **LABORATÓRIO DE PRÓTESE VIEIRA LTDA**, estabelecida na Rua Amazonas, nº. 3044 – Bairro Osvaldo Cruz, São Caetano do Sul – SP, CEP: 09540-204, com o seu Contrato Social original devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o N.I.R.E. nº. 3522079516-8 em sessão de 07 de julho de 2006, e com sua última alteração devidamente registrada sob o nº. 270.852/18-9 em sessão de 18 de junho de 2018, resolvem **ALTERAR** o referido Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. Retira-se da sociedade a sócia, **MARCIA REGINA VIEIRA**, acima qualificado, possuidora de 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, na qual cede e transfere onerosamente a totalidade de suas quotas para o sócio remanescente **DIEGO FERNANDO VIEIRA MARTINS**, recebendo do cessionário o justo ora cedido, pelo qual se dão mutuamente plenas gerais e irrevogáveis quitações, sendo a dita quitação extensiva aos negócios da sociedade a partir desta data.

Cláusula Segunda. Capital Social permanece inalterado no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), integralizados em 700.000 (setecentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, assim totalmente concentrada ao sócio **DIEGO FERNANDO VIEIRA MARTINS**.

Cláusula Terceira. A administração geral caberá ao sócio titular **DIEGO FERNANDO VIEIRA MARTINS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, ficando certo que os movimentos bancários ficarão sob sua responsabilidade, ficando determinantemente proibido seu uso para fins estranhos aos interesses da empresa, tais como: endosso de favor, cartas de fianças e outros documentos análogos que possam acarretar responsabilidades para a empresa, podendo constituir procuradores ad negotia e ad judicia, especificando-se no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Único. No exercício da administração, o sócio titular terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore.

Visto
Conferido
RG: 56.537.931-8

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 028.945/26-9 em 01/09/2026 da empresa LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA, NIRE nº 35220795168, protocolado sob o nº 2558432266. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 301215299. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Fl. 171
Proc.
Rub.
PREFEITURA MUNICIPAL
APARECIDA-SP

JUCESP

Cláusula Quarta. A Sociedade Empresária Limitada a partir desta data passa a ser uma Sociedade Empresária Limitada na condição de unipessoal, nos termos da Lei nº. 10.406/2002.

Em face da alteração neste Instrumento, os sócios decidem alterar o Contrato Social, consolidando-o nos seguintes termos:

LABORATÓRIO DE PRÓTESE VIEIRA LTDA

C.N.P.J. nº. 08.133.583/0001-30
N.I.R.E. nº 35220795168

DIEGO FERNANDO VIEIRA MARTINS, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº. 27.073.777/SSP-SP e inscrito no C.P.F. sob o nº. 283.096.438-10, residente e domiciliado na Rua Rafael Correia Sampaio, nº. 44, Apto. 122 – Bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul – SP, CEP: 09530-435; e

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FILIAIS

Cláusula Primeira. A empresa gira sob a denominação social de **LABORATÓRIO DE PRÓTESE VIEIRA LTDA.**

Cláusula Segunda. A empresa tem sede na Rua Amazonas, nº. 3044 – Bairro Osvaldo Cruz, São Caetano do Sul – SP, CEP: 09540-204.

Cláusula Terceira. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo observado as normas legais, nos termos do art. 1.076 da Lei nº. 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula Quarta. A empresa tem por objeto social, o ramo de atividade de prótese dentária e os serviços de manutenção de equipamento odontológico.

Cláusula Quinta. A empresa iniciou suas atividades na data de 26 de junho de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

DA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E DA DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula Sexta. O valor do Capital Social é de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), integralizados em 700.000 (setecentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, assim totalmente concentrada ao sócio **DIEGO FERNANDO VIEIRA MARTINS.**

Parágrafo Único. No exercício da administração, o sócio titular terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore.

Visto
Conferido
RG: 56.537.931-8

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 028.945/26-8 em 01/09/2026 da empresa LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA, NIRE nº 35220795168, protocolado sob o nº 2558432266. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 301215299. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Fl. 172
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

JUCESP
01 09 26

DA FILIAL

Cláusula Sétima. A sociedade mantém a seguinte filial:

- Situada na Avenida 31 de Março, nº. 961, Sala 36 – Bairro Centro, Lindoia – SP, CEP: 13950-000, na qual exerce o ramo de atividade de laboratório de prótese dentária, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o N.I.R.E nº. 3590510744-5 em sessão de 13 de abril de 2016, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas C.N.P.J. sob nº. 08.133.583/0002-11.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO *PRÓ-LABORE*

Cláusula Oitava. A administração geral da sociedade caberá ao sócio **DIEGO FERNANDO VIEIRA MARTIN**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, ficando certo que os movimentos bancários ficarão sob sua responsabilidade, ficando determinantemente proibido seu uso para fins estranhos aos interesses da empresa, tais como: endosso de favor, cartas de fianças e outros documentos análogos que possam acarretar responsabilidades para a empresa, podendo constituir procuradores *ad negotia* e *ad judicia*, especificando-se no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar, sendo certo que, a execução das judiciais, as procurações serão outorgadas pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

Parágrafo Único. No exercício da administração, o sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Nona. O exercício social da empresa coincidirá com o ano civil, encerrando-se, portanto, no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o balanço geral, apurando-se eventuais lucros ou prejuízos havidos durante o exercício encerrado.

Cláusula Dez. Os lucros líquidos anualmente apurados terão a destinação que lhes for determinado pelo titular, nos termos da Cláusula Nona, assim como eventuais prejuízos serão também suportados por ele.

DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

Cláusula Onze. Falecendo ou interditado o sócio responsável, a sucessão da responsabilidade da empresa dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu sócio.

Visto
Conferido
RG: 56.537.931-8

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 028.945/26-8 em 01/09/2026 da empresa LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA, NIRE nº 35220795168, protocolado sob o nº 2558432266. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 301215299. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Fl. 173
Pres.
Rub.

JUCESP
01/09/26

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Doze. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Treze. O presente Instrumento de Sociedade Empresária Limitada, rege-se pelos termos da MP 881/2019 e do Código Civil Brasileiro, Lei nº. 10.406/2002.

DO *FORO*

Cláusula Quatorze. Fica eleito o *foro* desta cidade, para solucionar as divergências que houver em relação a empresa. Os casos omissos nesse contrato serão regidos pelas disposições das Leis vigentes do País.

E, assim por estarem de acordo, assinam o presente Instrumento Particular de Sociedade Empresária Limitada em 03 (três) vias de igual teor, com a presença de 02 (duas) testemunhas para efeitos legais, devendo ficar 01 (uma) das vias arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Caetano do Sul, 18 de junho de 2026.

DIEGO FERNANDO VIEIRA MARTINS

MARCIA REGINA VIEIRA

JUCESP
01 SET 2026
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
28.945/26-8
JUCESP

Visto
Conferido
RG: 56.537.931-8

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 028.945/26-8 em 01/09/2026 da empresa LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA, NIRE nº 35220795168, protocolado sob o nº 2558432266. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 301215299. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal
Fl. 174
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
08.133.583/0001-30 MATRIZ		

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA	07/07/2006

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AMAZONAS	3044	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
09.540-204	OSVALDO CRUZ	SAO CAETANO DO SUL	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@SCCONTABIL.COM.BR	(11) 4227-7070

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/07/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/09/2026** às **15:39:02** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal
Fl. 175
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

CLIQUE AQUI PARA IMPRIMIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual
07/07/2006	72553	08.133.583/0001-30	

NOME EMPRESARIAL
LABORATÓRIO DE PROTESE VIEIRA LTDA EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA AMAZONAS	3044	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
09540-204	OSWALDO CRUZ	SÃO CAETANO DO SUL	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/07/2023

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****	****

DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO
24/07/2026 15:59.

www.informe.issqn.com.br
© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, Clique aqui.

Prefeitura Municipal
Fl. 176
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA
CNPJ: 08.133.583/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:49:04 do dia 30/09/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/03/2027.
Código de controle da certidão: **E9DB.5586.D28D.491E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal
Fl. 177
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 08.133.583/0001-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	26092165079-35
Data e hora da emissão	30/09/2026 15:44:20
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Prefeitura Municipal
Fl. 178
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 08.133.583

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	84245874	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	30/09/2026 15:42:37	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

Secretaria da Fazenda

Departamento da Receita

09540-230 - AV. FERNANDO SIMONSEN, 566 CERÂMICA SÃO CAETANO DO SUL SP

Prefeitura Municipal
Fl. 179
Proc.
Rub.
SÃO CAETANO DO SUL-SP

Certidão de Regularidade Fiscal Mobiliária

N° 167441/2026

CERTIFICO, para os devidos fins, atendendo o requerido, que o CPF/CNPJ abaixo descrito acha-se quite com esta Fazenda Municipal no corrente exercício, até a presente data.
Informamos ainda que não constam débitos anteriores inclusive inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.
Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal da cobrança de tributos e diferença de tributos que sejam constatados em verificações futuras.

Ccm	**72553**
Razão Social	**LABORATÓRIO DE PROTESE VIEIRA LTDA EPP**
CNPJ / CPF	**08.133.583/0001-30**
Endereço	**09540-204 - RUA AMAZONAS, 3044**
Bairro	**OSWALDO CRUZ** **Cidade SÃO CAETANO DO SUL** **Estado**

SÃO CAETANO DO SUL, 16 de Outubro de 2026.

Esta Certidão é valida até: 14/01/2027

Data Geração: 16/10/2026 **Data Emissão:** 16/10/2026

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **https://webpref.saocaetanodosul.sp.gov.br/tbw/loginWeb.jsp?execobj=ServicosWebSite**

Identificação 972694

Número da Certidão: 167441/2026

Controle: 72553

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

Prefeitura Municipal
Fl. 180
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.133.583/0001-30
Razão social: LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA
Endereço: R AMAZONAS 3044 / OSVALDO CRUZ / SAO CAETANO DO SUL / SP / 09540-204

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2026 a 27/10/2026

Certificação Número: 2026092802171377149473

Informação obtida em 30/09/2026 15:37:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Prefeitura Municipal
Fl. 181
Proc.
Rub.
Aparecida-SP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.133.583/0001-30
Certidão nº: 80318684/2026
Expedição: 30/09/2026, às 15:51:14
Validade: 29/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.133.583/0001-30, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal
Fl. 182
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/10/2026 08:56:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA**
CNPJ: **08.133.583/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fl. 183
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA**

CPF/CNPJ: **08.133.583/0001-30**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:55:47 do dia 22/10/2026 , com validade até o dia 21/11/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: u3E8bpop35v1j7cmenjf

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 22/10/2026, às 08h57, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 08.133.583/0001-30 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 22/10/2026, às 08h57.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **e93976f5-521e-4573-a118-9d0a8720e0e0**
ou acesse utilizando o **QR Code**

Prefeitura Municipal de Nogueira
Fl. 184
Proc.
Rub.

23/09/2026 0100588484

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

Fl. 185
Proc.
Rub. A
APARECIDA-SP

CERTIDÃO Nº: 4895755 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/09/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA, CNPJ: 08.133.583/0001-30, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de setembro de 2026.

PEDIDO Nº: 0100588484

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Fl. 186
Proc.
Rub.
ARAÇATUBA-SP

LABORATÓRIO DE PRÓTESE VIEIRA LTDA - EPP

ANEXO IV
PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 046/2026
EDITAL Nº 059/2026

Vimos através desta, apresentar proposta comercial referente à PREGÃO Nº 046/2026, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**

DADOS DA EMPRESA LICITANTE

Nome da Proponente/ Razão Social: Laboratório de Prótese Vieira Ltda – EPP
CNPJ Nº: 08.133.583/0001-30 Inscrição Estadual: isento
Endereço: Rua amazonas **Nº:** 3044 **Bairro:** Oswaldo Cruz, São Caetano do Sul, SP
CEP: 09540-204 **Fone 11** 4226-2005 **Fax:** 4226-2005
Telefone: (011) 4226-2005 **Celular:** (011) 99735-9118
e-mail: nfe@laboratoriolpv.com.br
DADOS BANCÁRIOS (PESSOA JURIDICA)
Banco: Itaú Agência: 1669 C/Corrente: 45612-9

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

Nome do Representante: Diego Fernando Vieira Martins
Estado Civil: Casado
Cargo: Protético/Administrador
RG: 27.073.777-7 **CPF:** 283.096.438-10
Data de Nascimento: 11/02/1980
Endereço Residencial: Rua São Paulo nº 1673 – Bairro Santa Paula – São Caetano do Sul – CEP: 09541-100.
E-mail institucional: nfe@laboratoriolpv.com.br
E-mail pessoal: dfvm1@hotmail.com
Telefone: (011) 4226-2005 **Celular:** (011) 99735-9118
Número de Contato WhatsApp: (011) 99735-9118

FL. 187
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

LABORATÓRIO DE PRÓTESE VIEIRA LTDA - EPP

LOTE		DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	**PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR** - Prótese total em resina acrílica com dentes nacionais e também em resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório, com variedade e tons e tamanhos compatíveis à indicação clínica e estabilidade, cor e brilho que mantenha longevidade estética e funcional de prótese dentária. O valor deverá contemplar todas as 06 sessões (molde inicial, segunda moldagem pasta zoe, ajuste de rolete de cera, prova dos dentes, entrega e ajuste final).	UN	144	R$ 148,00	R$ 21.312,00
	2	**PRÓTESE TOTAL MAXILAR** - Prótese total em resina acrílica com dentes nacionais e também em resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório, com variedade e tons, tamanhos compatíveis à indicação clínica e estabilidade, cor e brilho que mantenha longevidade estética e funcional de prótese dentária. O valor deverá contemplar todas as 06 sessões (molde inicial, segunda moldagem pasta zoe, ajuste de rolete de cera, prova dos dentes, entrega e ajuste final).	UN	144	R$ 148,00	R$ 21.312,00

Prefeitura Municipal
Fl. 188
Proc.
Rub. 4
APARECIDA-SP

	3	**PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR** - Prótese parcial removível com dentes nacionais anteriores e posteriores também em resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório, com variedade de tons, tamanhos compatíveis à indicação clínica e estabilidade de cor, brilho que mantenha longevidade estética e funcional da prótese dentária. A parte metálica deverá ser de liga de cobalto cromo. O valor deverá contemplar todas as 04 sessões (molde com alginato, prova dos dentes em cera, entrega e ajuste).	UN	120	R$ 148,00	R$ 17.760,00
	4	**PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR** - Prótese parcial removível com dentes nacionais anteriores e posteriores também em resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório, com variedade de tons, tamanhos compatíveis à indicação clínica e estabilidade de cor, brilho que mantenha longevidade estética e funcional da prótese dentária. A parte metálica deverá ser de liga de cobalto cromo. O valor deverá contemplar todas as 04 sessões (molde com alginato, prova dos dentes em cera, entrega e ajuste).	UN	144	R$ 148,00	R$ 21.312,00
					VALOR TOTAL	**R$ 81.696,00**

Prefeitura Municipal
Fl. 189
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

LABORATÓRIO DE PRÓTESE VIEIRA LTDA - EPP

Valor Global da proposta: R$ 81.696.00 (oitenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais)

Prazo de Validade da Proposta Comercial: 60 (sessenta) dias.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias após recebimento e aceite da Nota Fiscal.

Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência do Edital.

Período de Garantia: Conforme Termo de Referência do Edital.

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

Declaro que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Anexo II - Termo de Referência.**

São Caetano do Sul, 16 de outubro de 2026

LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA:08133583000130

Assinado de forma digital por LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA:08133583000130
Dados: 2026.10.16 11:01:28 -03'00'

Laboratório de Prótese Vieira Ltda EPP
CNPJ N° 08.133.583/0001-30
Diego Fernando Vieira Martins
Representante Legal
RG 27.073.777-7
CPF 283.096.438-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ODONTOLOGIA

PORTO REAL

Porto Real, 11 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal
Fl. 190
Proc.
Rub.
APARECIDA-RJ

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido de interessada e para fins de prova que a empresa **LABORATÓRIO DE PROTESE VIEIRA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ 08.133.563/0001-30, atende as necessidades tecnicas exigidas, presta serviços com boa qualidade, prazo de entrega de 05(cinco) dias uteis, e forneceu nos últimos 5 anos satisfatoriamente *Roach, Prótese Total, Núcleo, Coroa Venner, Coroa Jaqueta e Restauração Metálica Fundida* ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO REAL**, CNPJ 12.107.049/0001-27, dentro dos prazos contratados. Registramos, ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Atenciosamente,

Fábio Ghetti Rodrigues
Coordenador Odontológico

Fábio Ghetti Rodrigues
Coord. Odontologia
Matr. 9676

AVENIDA DOM PEDRO II, 1741 – CENTRO – PORTO REAL-RJ
TEL.: 24.3353.1062 – EMAIL.: saudebucal.portoreal@gmail.com

5º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
Em 30/08/2023 AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé. Conferido e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico, que foi acessado por meio do endereço requerido na cópia apresentada.
PAMELA CAMPESTRE DA SILVA-ESCREVENTE
Selo Digital ATO18805_COMUM - Consulte www.tjms.jus.br ou pelo QR-Code
Emolumentos R$ 3,17 | Funarpen R$ 0,19 Funde PGE R$ 0,12 Selo R$ 1,50 Fesdmp R$ 0,32
ISS R$ 0,16 | R$ 3,79 Funjecc 5% R$ 0,32 (deduzido dos emolumentos do Cartório)
CARTÓRIO 2015
Pamela Campestre da Silva
Escrevente
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GABRIEL MARIANO VIANA, em quarta-feira, 30 de agosto de 2023 10:37:51 GMT-04:00, CNS: 15.806-3 - 5º Serviço Notarial/MS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL
Av. Imperatriz Leopoldina, 648 - Nova Petrópolis - Fone: 4122-4690 – Fax: 4122-4654

FL. 191
PROC.
RUB.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova que a empresa LABORATÓRIO DE PRÓTESE VIEIRA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.133.583/0001-30, atende as necessidades técnicas exigidas, presta serviços com boa qualidade, prazo de entrega de 6 dias úteis, e forneceu satisfatoriamente contemplando uma média/mês de: 145 *PPR (Prótese parcial Removível), 196 Prótese Total, Núcleo, Coroa Vanner, Coroa Jaqueta e Restauração Metálica Fundida com o total de 89 próteses unitárias* a PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, dentro dos prazos contratados. Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Bernardo do Campo, em 17 de agosto de 2018

GABRIELA DIAS BATISTA DOS SANTOS
Coordenadora da Odontologia Especializada

5º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
Em 30/08/2023 AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé. Conferida e achada conforme, nesta data, com o original eminente original eletrônico, que foi acessado por meio do endereço registrado na cópia apresentada.
PAMELA CARNEIRO DA SILVA ESCREVENTE
Selo Digital ATV21804-864/MOR - Consulte www.tjms.jus.br ou pelo QR Code
Emolumentos R$2,12 - Funadep R$ 0,10 Funde PGE R$ 0,13 Selo R$ 1,50 Fesdep R$ 0,32 ISS R$ 0,16 = R$ 5,78 Funjesc 5% R$ 0,32 (deduzido dos emolumentos do Cartório)
CARTÓRIO DE NOTAS
Pamela Carneiro da Silva Escrevente
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GABRIEL MARIANO VIANA, em quarta-feira, 30 de agosto de 2023 10:37:51 GMT-04:00, CNS: 15.806-3 - 5º Serviço Notarial/MS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO
Avenida Paulista, 688 - Térreo - São Paulo – SP - CEP: 01310-909
www.crosp.org.br - crosp@crosp.org.br - Fone: (0xx11)3549-5500

PREFEITURA MUNICIPAL
Fl. 192
Proc.
Rub. 4.
RECIDA-SP

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO LEGAL
PESSOA JURÍDICA

DECLARAMOS que a empresa LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA EPP, categoria LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA encontra-se regularmente inscrita neste Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, sob o nº CRO-SP -863, nos termos do art. 13 e parágrafos da Lei nº 4.324 de 14/04/1964, e que a mesma não possui pendências financeiras com esta Autarquia.

Ainda, possui como responsável técnico DIEGO FERNANDO VIEIRA MARTINS, registrado neste conselho pela numeração: 7003.

Este documento tem como única finalidade atestar a regularidade da inscrição da empresa acima identificada, sendo totalmente vedada a sua apresentação com a finalidade de substituir certificado expedido por este Conselho.

Esta declaração tem validade até: **31/03/2027**

São Paulo - SP, 23 de abril de 2026.

Karina Monney Peixoto Ferrão de Azevedo, CD
Presidente CROSP

Certidão emitida com base na Portaria CRO-SP nº 003, de 25/04/2007.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página:
https://cro-sp.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/

Mediante número de controle a seguir:
9799e1b9-c440-430e-8e69-c9849e0ac720

CRO SP CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO
Avenida Paulista, 688 - Térreo - São Paulo – SP - CEP: 01310-909
www.crosp.org.br - crosp@crosp.org.br - Fone: (0xx11)3549-5500

Fl. 193
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO LEGAL

DECLARAMOS que DIEGO FERNANDO VIEIRA MARTINS encontra-se regularmente inscrito (a) neste Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, sob categoria de TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA, tipo de inscrição PRINCIPAL, e nº CRO-SP-7003 em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei nº 4.324, de 14/04/1964, regulamentada pelo art. 22 e seu parágrafo único do Decreto nº 68.704, de 03/06/1971, estando quite com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste Órgão.

Este documento tem como única finalidade atestar a regularidade da inscrição do(a) profissional acima identificado(a), sendo totalmente vedada a sua apresentação com a finalidade de substituir a carteira de identidade civil expedida por este Conselho.

Esta declaração tem validade até **31/03/2027**

São Paulo - SP, 23 de abril de 2026.

Karina Monney Peixoto Ferrão de Azevedo, CD
Presidente CROSP

Certidão emitida com base na Portaria CRO-SP nº 003, de 25/04/2007.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página:
https://cro-sp.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/

Mediante número de controle a seguir:
f30208af-1519-40da-b2e3-e787b0477b0a

CRO SP CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO

Fl. 194
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

Declaração de Status de Inscrição Nº INSCPJ001716/2026

DECLARAMOS que a empresa LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA EPP encontra-se com a inscrição neste Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, sob categoria de LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA, e nº CRO-SP-863 com a situação ATIVO e detalhe ATIVO, desde a data de 01/12/2010 .

Este documento tem como única finalidade atestar o status de inscrição da empresa acima identificada.

São Paulo - SP, 23 de abril de 2026.

Atenciosamente,

Karina Monney Peixoto Ferrão de Azevedo, CD
Presidente CROSP

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página:
https://cro-sp.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/
Mediante número de controle a seguir:
1ff53535-a66c-47dd-bfa0-fc94a7bc7a1b

CRO SP CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal Fl. 195 Proc. Rub. APARECIDA-SP

Declaração de Status de Inscrição Nº INSCPF013119/2026

DECLARAMOS que DIEGO FERNANDO VIEIRA MARTINS encontra-se com a inscrição neste Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, sob categoria de TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA, tipo de inscrição PRINCIPAL e nº CRO-SP-7003 com a situação ATIVO e detalhe ATIVO, desde a data de 21/12/1999 .

Este documento tem como única finalidade atestar o status de inscrição da pessoa acima identificada.

São Paulo - SP, 24 de abril de 2026.

Atenciosamente,

Karina Monney Peixoto Ferrão de Azevedo, CD
Presidente CROSP

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página:
https://cro-sp.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/
Mediante número de controle a seguir:
5029d3b4-4792-443c-883f-2634222411a4

ODONTO company

GRUPODG7

Fls. 196
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que Flávia Aparecida de Jesus, inscrito(a) no CPF sob o nº 327.867.418-90 e CRO 134655, atua nesta empresa desde 2023, exercendo a função de Protesista Dentário(a).

Durante esse período, Flávia Aparecida de Jesus desempenhou atividades relacionadas à confecção, acabamento e ajuste de próteses dentárias, demonstrando habilidades técnicas, responsabilidade e compromisso com a qualidade dos serviços prestados.

Esta declaração é emitida a pedido do(a) interessado(a) para fins de comprovação de experiência profissional.

Suzano, 04 de Julho de 2025.

DG7 DONA BENTA
CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ: 34.112.848/0001-24

DG7 SUZANO CLÍNICA ODONTOLÓGICA
CNPJ: 34.112.848/0001-24

Representante legal
Giselle Francis Magalhães

Digitalizado com CamScanner

ENDORTHO REABILITAÇÃO ORAL LTDA

São caetano do sul – sp , 29 de julho de 2025 .

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu **Debora da Silva Henriques portador do CPF 277455808-54, sócio proprietária da empresa ENDORTHO REABILITAÇÃO ORAL LTDA, inscrita no CNPJ 01.813.034/0001-68,** declaro que o protético sr. Diego Fernando vieira Martins , CRO : SP-TPD- 7003 , profissional atende as necessidades técnicas exigidas, presta serviços com boa qualidade, e dentro do prazo de entrega , uma quantia mensal estimada em **40** próteses totais, **40** próteses parciais removíveis CrCo, , **40** próteses parciais em resina , **20** coroas sobre implantes unitárias, **20** aparelhos ortodônticos e ortopédicos , **10** placas de mordida p bruxismo **,10** Reembases, 10 Consertos de prótese em geral e garantia de um bom serviço prestado.

DEBORA DA SILVA HENRIQUES
CRO 62952
CIRURGIÃ DENTISTA

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São Caetano do Sul - SP
Reconheço por SEMELHANÇA em doc. SEM valor econômico a(s) firma (s): DEBORA DA SILVA HENRIQUES(151834) . Dou fé.
São Caetano do Sul - SP, 30/07/2025. Em test° da verdade.
JULIANA APARECIDA MORELATO
Valor UN.:R$8,76 - Total:R$8,76 - Cod.Seg.: 51484855504850534950495351 56.
12:15:38 ** VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **
AA624635
111948
FIRMA 1
S10968AA0573765
1º Tabelião de São Caetano do Sul
Juliana Aparecida Morelato
Escrevente

ENDORTHO REABILITAÇÃO ORAL LTDA
CNPJ 01.813.034/0001-68

Debora da S. Henriques
ENDORTHO REABILITAÇÃO ORAL LTDA
DEBORA DA SILVA HENRIQUES
SÓCIA/PROPRIETÁRIA

R: Amazonas, 363 sala 48 – Centro – São Caetano do Sul – SP
Telefone: (11) 4228-3120 – (11) 4225-1766– E-mail: dhenriques@cebinet.com.br

CRO SP CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL Fl. 198 Proc. Rub. APARECIDA-SP

Certidão de Regularidade Financeira

Nº 012041/2026

CERTIFICAMOS que LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA EPP encontra-se com a inscrição neste Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, sob categoria de LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA, tipo de inscrição MATRIZ e nº CRO-SP-863 com a situação ATIVO e detalhe ATIVO, desde a data de 01/12/2010, e está quite com suas obrigações financeiras junto à esta Autarquia.

Este documento tem como única finalidade atestar o status de inscrição da pessoa acima identificada, e informar a adimplência.

Certidão válida até 31/03/2027

São Paulo - SP, 23 de abril de 2026.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página:
https://cro-sp.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/
Mediante número de controle a seguir:
9bf22f7e-4e45-44a3-ba2c-11912ed7cc59

CRO SP CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO

Certidão de Regularidade Financeira

Nº 012051/2026

CERTIFICAMOS que DIEGO FERNANDO VIEIRA MARTINS encontra-se com a inscrição neste Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, sob categoria de TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA, tipo de inscrição PRINCIPAL e nº CRO-SP-7003 com a situação ATIVO e detalhe ATIVO, desde a data de 21/12/1999, e está quite com suas obrigações financeiras junto à esta Autarquia.

Este documento tem como única finalidade atestar o status de inscrição da pessoa acima identificada, e informar a adimplência.

Certidão válida até 31/03/2027

São Paulo - SP, 23 de abril de 2026.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página:
https://cro-sp.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/
Mediante número de controle a seguir:
57987a37-3a47-4e7a-9fe2-2fd98f7f43de

CNES | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção Especializada da Saúde (SAES)
Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC)
Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 30/09/2026

CNES: 5168791 Nome Fantasia: LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA EPP CNPJ: 08.133.583/0001-30

Nome Empresarial: LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA EPP Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: RUA AMAZONAS Número: 3044 Complemento: --

Bairro: OSVALDO CRUZ Município: 354880 - SAO CAETANO DO SUL UF: SP

CEP: 09540-204 Telefone: 42277070 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --

Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: DIEGO FERNANDO VIEIRA MARTINS

Cadastrado em: 09/12/2006 Atualização na base local: 28/04/2025 Última atualização Nacional: 07/09/2026

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

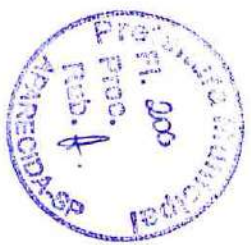
Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (http://cnes.datasus.gov.br).



Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	PARTICULAR

Fluxo de clientela
01 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

04 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS A SAUDE HUMANA 027 - CONFECCAO DE ORTESES E PROTESES DENTARIAS

Grupo > Atividade Secundária
00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

Classificação Estabelecimento Saúde

020 - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
CLINICAS ESPECIALIZADAS	1	0

Serviços de

Serviço	Característica

Serviços especializados

			Ambulatorial		Hospitalar	
Código	Serviço	Característica	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
123	SERVICO DE DISPENSACAO DE ORTESES PROTESES E MATERIAIS ESPE	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
157	SERVICO DE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
157 - 001	SERVICO DE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA	LABORATORIO REGIONAL DE PROTESE DENTARIA	NÃO	NAO INFORMADO
123 - 007	SERVICO DE DISPENSACAO DE ORTESES PROTESES E MATERIAIS ESPE	OPM EM ODONTOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento

	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE

Hospital avaliado segundo o NBAH do MS
NÃO

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
DIEGO FERNANDO VIEIRA MARTINS	704008895297463		223208	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
DIEGO FERNANDO VIEIRA MARTINS	704008895297463		322410	PROTETICO DENTARIO	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
FLAVIA APARECIDA DE JESUS	704102178534674		223256	CIRURGIAO DENTISTA PROTESISTA	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	20	0	20
LUIS GUSTAVO GERLIN	700008606965000		223256	CIRURGIAO DENTISTA PROTESISTA	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	20	0	20
MARCELO JOSE VIEIRA	708004363138025		322420	AUXILIAR DE PROTESE DENTARIA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	30	0	30

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
0402	LABORATORIO REGIONAL DE PROTESE DENTARIA	NACIONAL	01/2007	06/2010	PT SA 205	21/05/2010	25/6/2010	Alterado	
0402	LABORATORIO REGIONAL DE PROTESE DENTARIA	NACIONAL	01/2007	06/2010	PT SAS 205	21/05/2010	25/6/2010	Alterado	
0402	LABORATORIO REGIONAL DE PROTESE DENTARIA	NACIONAL	01/2007	99/9999	GM 721	04/04/2007	11/4/2007	Habilitado	

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: --

Motivo desativação: --

Portal Facilita SP
Integrador Estadual do Estado de São Paulo
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO

Prefeitura do Município de São Caetano do Sul

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento foi expedido com base no Decreto nº 69.119, de 9 de dezembro de 2024 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.

7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPM2130952664

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

5354170

DATA DA SOLICITAÇÃO

12/06/2026

DATA DE VALIDADE

12/06/2027

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA

CNPJ

08.133.583/0001-30

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA AMAZONAS, 3044

OSVALDO CRUZ, São Caetano do Sul - SP CEP: 09540204

DADOS DA EMPRESA	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	208.06
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M^2)	208.06

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

3250706 - Serviços de prótese dentária

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 18/06/2021

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 090010008

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade dispensada de licenciamento no órgão de vigilância sanitária estadual. Verifique abaixo a necessidade de licenciamento no serviço municipal da Vigilância Sanitária.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
05/06/2025	CLCB 0001349291	05/06/2028

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.

» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cindo anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	5320597	12/06/2026	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local: 3250-7/06 - Serviços de prótese dentária

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m^3 (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.



Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/06/2026		3250-7/06

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de São Caetano do Sul

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
12/06/2026	18217095	12/06/2027	3250-7/06

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas. Declaro ainda estar ciente da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de vigilância sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no artigo 95 da lei estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
12/06/2026	SPM2130952664	12/06/2028

Prefeitura Municipal
Fl. 211
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

LABORATÓRIO DE PRÓTESE VIEIRA LTDA - EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 046/2026
EDITAL Nº 059/2026

DECLARAÇÃO
(item 1.2.5.c do Anexo III- Exigências para Habilitação)

A empresa **LABORATÓRIO DE PRÓTESE VIEIRA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ nº 08.133.583/0001-30, sediada à Rua amazonas n° 3.044, São Caetano do Sul – SP, CEP 09540-204, DECLARA, devidamente representada por Diego Fernando Vieira Martins, RG 27.073.777-7 CPF 283.096.438-10 DECLARA para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que:

FLAVIA APARECIDA DE JESUS devidamente inscrita no Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, sob categoria de CIRURGIÃO-DENTISTA, nº CRO-SP-134655, que prestará os serviços protéticos se responsabilizando tecnicamente pela execução dos serviços, para tanto comprovamos seu vínculo com a Empresa, juntamente com os documentos de habilitação.

DIEGO FERNANDO VIEIRA MARTINS, Representante Legal, TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA, devidamente inscrito no Conselho Regional de Odontologia de São Paulo sob o n° CRO-SP-7003.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Caetano do Sul, 16 de outubro de 2026

LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA:08133583000130

Assinado de forma digital por LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA:08133583000130
Dados: 2026.10.16 11:21:48 -03'00'

Laboratório de Prótese Vieira Ltda EPP
CNPJ N° 08.133.583/0001-30
Diego Fernando Vieira Martins
Representante Legal
RG 27.073.777-7
CPF 283.096.438-10

PREFEITURA MUNICIPAL
Fl. 212
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

LABORATÓRIO DE PRÓTESE VIEIRA LTDA - EPP

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 046/2026
EDITAL Nº 059/2026

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **LABORATÓRIO DE PRÓTESE VIEIRA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ nº 08.133.583/0001-30, sediada à Rua amazonas n° 3.044, São Caetano do Sul – SP, CEP 09540-204, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2025 DECLARA que:

1. Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 046/2026, instaurada pela Prefeitura Municipal de Aparecida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

2. O(s) proprietário(s), sócio(s) da empresa, assim como seus cônjuges, atendem plenamente o disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 122 da Lei Orgânica do Município de Aparecida, não podendo contratar com o Município, se tiverem qualquer relação de parentesco com o Prefeito, o Vice- Prefeito, os Vereadores, Procurador-Geral, Chefe de Gabinete, Secretários Municipais e demais Servidores Municipais, bem como, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim, consanguíneo ou por adoção, até o terceiro grau (Súmula Vinculante n 13 do STF).

3. Conhece(m) os termos do Edital e seus Anexos, as condições necessárias de participação na Licitação e se compromete(m) a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material/serviços de qualidade, sob as penas da Lei.

4. Declara, que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal Nº 9854, de 27/10/1999, que acrescentou o inciso VI ao Art. 68 da Lei Nº 14.133/2021.

5. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6. A empresa/sociedade atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal
Fl. 213
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

LABORATÓRIO DE PRÓTESE VIEIRA LTDA - EPP

7. A empresa/sociedade não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra.

8. Declara, nos termos do inciso IV do Art. 63 da Lei Federal Nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9. Declara, nos termos do inciso VI do Art. 14, da Lei Federal Nº 14.133/2021, de que nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do presente Edital, esta licitante não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Caetano do Sul, 16 de outubro de 2026

LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA:08133583000130

Assinado de forma digital por LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA:08133583000130
Dados: 2026.10.16 11:22:58 -03'00'

Laboratório de Prótese Vieira Ltda EPP
CNPJ N° 08.133.583/0001-30
Diego Fernando Vieira Martins
Representante Legal
RG 27.073.777-7
CPF 283.096.438-10

Prefeitura Municipal
Fl. 214
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

LABORATÓRIO DE PRÓTESE VIEIRA LTDA - EPP

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 046/2026
EDITAL Nº 059/2026

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **LABORATÓRIO DE PRÓTESE VIEIRA LTDA EPP** , inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.133.583/0001, sediada à Rua Amazonas n° 3044, São Caetano do Sul – SP, CEP 09540-204 é **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, que não possui qualquer dos impedimentos previstos no § 4º e seguintes do artigo 3º da **Lei Complementar Nº 123,** cujos termos declaro conhecer na íntegra.

São Caetano do Sul, 16 de outubro de 2026

LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA:08133583000130
Assinado de forma digital por LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA:08133583000130
Dados: 2026.10.16 11:24:09 -03'00'

Laboratório de Prótese Vieira Ltda EPP
CNPJ N° 08.133.583/0001-30
Diego Fernando Vieira Martins
Representante Legal
RG 27.073.777-7
CPF 283.096.438-10

Prefeitura Municipal
Fl. 215
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

LABORATÓRIO DE PRÓTESE VIEIRA LTDA - EPP

ANEXO VII
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 046/2026
EDITAL Nº 059/2026

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, Diego Fernando Vieira Martins, portador do RG nº 27.073.777-7 e do CPF nº 283.096.438-10, representante legal do **LABORATÓRIO DE PRÓTESE VIEIRA LTDA EPP** interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 030/2025, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios deforma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Fl. 216
Proc.
Rub.

LABORATÓRIO DE PRÓTESE VIEIRA LTDA - EPP

II - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionara prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III - Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - No tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

São Caetano do Sul, 16 de outubro de 2026

LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA:08133583000130

Assinado de forma digital por LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA:08133583000130
Dados: 2026.10.16 11:24:23 -03'00'

Laboratório de Prótese Vieira Ltda EPP
CNPJ N° 08.133.583/0001-30
Diego Fernando Vieira Martins
Representante Legal
RG 27.073.777-7
CPF 283.096.438-10

Prefeitura Municipal
Fl. 217
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

LABORATÓRIO DE PRÓTESE VIEIRA LTDA - EPP

ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 046/2026
EDITAL Nº 059/2026

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

A empresa **LABORATÓRIO DE PRÓTESE VIEIRA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ nº 08.133.583/0001-30, sediada à Rua amazonas n° 3.044, São Caetano do Sul – SP, CEP 09540-204, DECLARA, para os devidos fins e sob as penalidades da lei, no que dispõe a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - (LGPD) que:

1. Protegeremos todos os dados pessoais a que tenhamos acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso.

3. Não compartilharemos com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, eliminaremos os dados obtidos, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

5. Orientamos e treinamos nossos empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

6. Os bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, será mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Prefeitura Municipal
Fl. 218
Proc.
Rub.

LABORATÓRIO DE PRÓTESE VIEIRA LTDA - EPP

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Caetano do Sul, 16 de outubro de 2026

LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA:08133583000130
Assinado de forma digital por LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA:08133583000130
Dados: 2026.10.16 11:24:37 -03'00'

Laboratório de Prótese Vieira Ltda EPP
CNPJ N° 08.133.583/0001-30
Diego Fernando Vieira Martins
Representante Legal
RG 27.073.777-7
CPF 283.096.438-10

Prefeitura Municipal
Fl. 219
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 046/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PARECER TÉCNICO

Senhor Prefeito:

O presente processo de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 046/2026, atende integralmente o que dispõe a Lei de Licitações e Contratos, Nº 14.333/21 e suas alterações posteriores, e a Lei de Responsabilidade Fiscal – Nº 101/2000.

Aproveitamos a oportunidade para encaminhar à V. Senhoria o presente processo licitatório para que seja emitida a competente Adjudicação e Homologação, enaltecendo-se que o procedimento, desenvolveu-se dentro dos estritos termos da legislação vigente.

Aparecida, 22 de outubro de 2026.

Thamires Pereira de Andrade Viotti
Departamento de Licitações

MUNICIPIO DE APARECIDA
APARECIDA-SP

Fl. 220
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026
Processo Administrativo Nº 152/2026
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THAMIRES PEREIRA DE ANDRADE VIOTTI
Data de Publicação: 30/09/2026 12:02:31

MOVIMENTOS DO PROCESSO

30/09/2026 12:01:18 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor alterou o intervalo mínimo entre lances de todo o processo para 0,5%.

08/10/2026 17:32:01 **CADASTRO DE PROPOSTA** LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA

14/10/2026 11:01:49 **CADASTRO DE PROPOSTA** LA PROTESE DENTAL LTDA

15/10/2026 11:27:07 **CADASTRO DE PROPOSTA** LABORATORIO DE PROTESE ADELAR LTDA. - EPP

15/10/2026 14:48:47 **CADASTRO DE PROPOSTA** EQUALIZE DENTS LTDA

15/10/2026 15:23:57 **CADASTRO DE PROPOSTA** PRODENTE SERVICOS DE PROTESE DENTARIA LTDA

15/10/2026 22:52:32 **CADASTRO DE PROPOSTA** FORMALABS RMG LTDA

16/10/2026 09:25:49 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Prezados licitantes, informamos que as propostas já foram analisadas e a fase de lances/disputa terá início em breve, às 09:30h, conforme edital.

16/10/2026 10:08:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 16/10/2026 13:10

16/10/2026 10:11:04 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Abre-se o prazo, até as 13:10h, para que a empresa provisoriamente vencedora encaminhe: os documentos de habilitação, na aba "DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO"; a proposta comercial realinhada, na aba "DOCUMENTOS REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇO"; os anexos do edital, devidamente preenchidos e assinados, na aba "ANEXOS REFERENTES AO EDITAL".
Esclarece-se, ainda, que o prazo concedido já contempla o horário de almoço.

16/10/2026 14:28:07 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Aviso de convocação para amostras!! Com fulcro no item 6.20.20. Do Edital, solicita-se à empresa LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA a apresentação de amostras das próteses ofertadas, todas as etapas, para análise e aprovação da equipe de odontologia da Prefeitura de Aparecida /SP.

16/10/2026 14:28:30 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O prazo será de 2 (dois) dias úteis, encerrando-se no dia 20/10/26, a serem entregues no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO - no endereço: Rua Padre Claro Monteiro, nº 179, Centro, Aparecida/SP.– CEP 12.570-000, em dias úteis e em horário de expediente: das 08h00 às 16h00.

16/10/2026 14:29:33 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Sessão encerrada! O retorno será previamente agendado neste chat com no mínimo de 24h de antecedência.

20/10/2026 15:09:42 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Prezados licitantes, informamos que, após a conclusão da análise das amostras, a sessão será retomada amanhã, dia 21/10, às 15h30. Segue anexa a análise realizada pela Secretaria competente.

20/10/2026 15:11:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo Email - Amostras.pdf foi adicionado ao processo.

21/10/2026 15:39:51 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Prezados licitantes, boa tarde! Informamos que, após a conclusão da análise das amostras e documentações, a empresa LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA encontra-se habilitada no certame.
Abre-se o prazo de 15 min para manifestação da intenção de recurso.

21/10/2026 16:35:20 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Sessão encerrada!

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote 1

Prefeitura Municipal
Fl. 221
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PRÓTESE TOTAL MADIBULAR - Especificação: Prótese total em resina acrílica com dentes nacionais e também em resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório, com variedade e tons e tamanhos compatíveis à indicação clínica e estabilidade, cor e brilho que mantenha longevidade estética e funcional de prótese dentária. O valor deverá contemplar todas as 06 sessões (molde inicial, segunda moldagem pasta zoe, ajuste de rolete de cera, prova dos dentes, entrega e ajuste final)
Quantidade: 144 **Valor Unit.:** 148,00 **Valor Total:** 21.312,00

Item: 2 Unidade: un Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PRÓTESE TOTAL MAXILAR - Especificação: Prótese total em resina acrílica com dentes nacionais e também em resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório, com variedade e tons, tamanhos compatíveis à indicação clínica e estabilidade, cor e brilho que mantenha longevidade estética e funcional de prótese dentária. O valor deverá contemplar todas as 06 sessões (molde inicial, segunda moldagem pasta zoe, ajuste de rolete de cera, prova dos dentes,entrega e ajuste final).
Quantidade: 144 **Valor Unit.:** 148,00 **Valor Total:** 21.312,00

Item: 3 Unidade: un Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR - Especificação: Próteseparcial removível com dentes nacionais anteriores e posteriores também em resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório, com variedade de tons, tamanhos compatíveis à indicação clínica e estabilidade de cor, brilho que mantenha longevidade estética e funcional da prótese dentária. A parte metálica deverá ser de liga de cobalto cromo. O valor deverá contemplar todas as 04 sessões (molde com alginato, prova dos dentes em cera,entrega e ajuste).
Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 148,00 **Valor Total:** 17.760,00

Item: 4 Unidade: un Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR - Especificação: Próteseparcial removível com dentes nacionais anteriores e posteriores também em resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório, com variedade de tons, tamanhos compatíveis à indicação clínica e estabilidade de cor, brilho que mantenha longevidade estética e funcional da prótese dentária. A parte metálica deverá ser de liga de cobalto cromo. O valor deverá contemplar todas as 04 sessões (molde com alginato, prova dos dentes em cera, entrega e ajuste).
Quantidade: 144 **Valor Unit.:** 148,00 **Valor Total:** 21.312,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA	350	08.133.583/0001-30	196.672,56	81.696,00		Sim
2 FORMALABS RMG LTDA	309	62.334.591/0001-90	194.160,00	82.500,00	0,98	Sim
3 PRODENTE SERVICOS DE PROTESE	388	55.677.713/0001-86	196.672,56	84.957,50	2,98	Sim
4 LA PROTESE DENTAL LTDA	220	46.955.501/0001-22	196.672,56	98.500,00	15,94	Sim
5 LABORATORIO DE PROTESE ADELAR	710	12.131.299/0001-00	196.464,00	195.000,00	97,97	Sim
6 EQUALIZE DENTS LTDA	168	44.668.016/0001-42	196.672,56	196.672,56	0,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/09/2026 12:02:31	PUBLICADO		
01/10/2026 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
16/10/2026 08:59:00	AGUARDANDO DISPUTA		
16/10/2026 09:31:26	DISPUTA		
16/10/2026 09:31:26	LANCE	LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 350)	196.672,56
16/10/2026 09:31:26	LANCE	LA PROTESE DENTAL LTDA (PARTICIPANTE 220)	196.672,56
16/10/2026 09:31:26	LANCE	EQUALIZE DENTS LTDA (PARTICIPANTE 168)	196.672,56
16/10/2026 09:31:26	LANCE	PRODENTE SERVICOS DE PROTESE DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE	196.672,56
16/10/2026 09:31:26	LANCE	FORMALABS RMG LTDA (PARTICIPANTE 309)	194.160,00

Gerado em: 22/10/2026 10:05:43

PREFEITURA MUNICIPAL
Fl. 222
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

16/10/2026 09:31:26	LANCE	LABORATORIO DE PROTESE ADELAR LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 710)	196.464,00
16/10/2026 09:31:40	LANCE	PRODENTE SERVICOS DE PROTESE DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE	193.189,20
16/10/2026 09:32:45	LANCE	LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 350)	190.000,00
16/10/2026 09:32:50	LANCE	PRODENTE SERVICOS DE PROTESE DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE	189.050,00
16/10/2026 09:32:54	LANCE	LA PROTESE DENTAL LTDA (PARTICIPANTE 220)	190.000,00
16/10/2026 09:32:58	LANCE	FORMALABS RMG LTDA (PARTICIPANTE 309)	191.000,00
16/10/2026 09:33:08	LANCE	LA PROTESE DENTAL LTDA (PARTICIPANTE 220)	185.000,00
16/10/2026 09:33:15	LANCE	PRODENTE SERVICOS DE PROTESE DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE	184.075,00
16/10/2026 09:33:16	LANCE	LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 350)	185.000,00
16/10/2026 09:33:28	LANCE	LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 350)	180.000,00
16/10/2026 09:33:41	LANCE	LA PROTESE DENTAL LTDA (PARTICIPANTE 220)	178.500,00
16/10/2026 09:34:04	LANCE	LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 350)	175.000,00
16/10/2026 09:34:08	LANCE	PRODENTE SERVICOS DE PROTESE DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE	174.125,00
16/10/2026 09:34:09	LANCE	FORMALABS RMG LTDA (PARTICIPANTE 309)	175.000,00
16/10/2026 09:34:31	LANCE	FORMALABS RMG LTDA (PARTICIPANTE 309)	170.000,00
16/10/2026 09:34:32	LANCE	PRODENTE SERVICOS DE PROTESE DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE	169.150,00
16/10/2026 09:34:45	LANCE	LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 350)	165.000,00
16/10/2026 09:34:49	LANCE	PRODENTE SERVICOS DE PROTESE DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE	164.175,00
16/10/2026 09:35:01	LANCE	LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 350)	160.000,00
16/10/2026 09:35:24	LANCE	PRODENTE SERVICOS DE PROTESE DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE	159.200,00
16/10/2026 09:35:35	LANCE	FORMALABS RMG LTDA (PARTICIPANTE 309)	160.000,00
16/10/2026 09:35:37	LANCE	LA PROTESE DENTAL LTDA (PARTICIPANTE 220)	158.000,00
16/10/2026 09:35:51	LANCE	LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 350)	155.000,00
16/10/2026 09:36:01	LANCE	PRODENTE SERVICOS DE PROTESE DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE	154.225,00
16/10/2026 09:36:18	LANCE	LA PROTESE DENTAL LTDA (PARTICIPANTE 220)	153.000,00
16/10/2026 09:36:23	LANCE	FORMALABS RMG LTDA (PARTICIPANTE 309)	150.000,00
16/10/2026 09:36:31	LANCE	PRODENTE SERVICOS DE PROTESE DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE	149.250,00
16/10/2026 09:36:41	LANCE	LA PROTESE DENTAL LTDA (PARTICIPANTE 220)	148.500,00
16/10/2026 09:36:50	LANCE	LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 350)	150.000,00
16/10/2026 09:37:01	LANCE	PRODENTE SERVICOS DE PROTESE DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE	147.757,50
16/10/2026 09:37:02	LANCE	LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 350)	145.000,00
16/10/2026 09:37:07	LANCE	PRODENTE SERVICOS DE PROTESE DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE	144.275,00
16/10/2026 09:37:14	LANCE	LA PROTESE DENTAL LTDA (PARTICIPANTE 220)	143.500,00
16/10/2026 09:37:18	LANCE	LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 350)	140.000,00
16/10/2026 09:37:33	LANCE	PRODENTE SERVICOS DE PROTESE DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE	139.300,00
16/10/2026 09:37:46	LANCE	LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 350)	135.000,00
16/10/2026 09:37:49	LANCE	LA PROTESE DENTAL LTDA (PARTICIPANTE 220)	137.500,00
16/10/2026 09:38:00	LANCE	LA PROTESE DENTAL LTDA (PARTICIPANTE 220)	133.500,00
16/10/2026 09:38:01	LANCE	PRODENTE SERVICOS DE PROTESE DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE	134.325,00
16/10/2026 09:38:06	LANCE	PRODENTE SERVICOS DE PROTESE DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE	132.832,50
16/10/2026 09:38:21	LANCE	LA PROTESE DENTAL LTDA (PARTICIPANTE 220)	130.500,00
16/10/2026 09:38:39	LANCE	LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 350)	125.000,00
16/10/2026 09:38:41	LANCE	FORMALABS RMG LTDA (PARTICIPANTE 309)	127.900,00
16/10/2026 09:38:51	LANCE	LA PROTESE DENTAL LTDA (PARTICIPANTE 220)	123.500,00

Prefeitura Municipal
Fl. 223
Proc.
Rub.
Aparecida-SP

16/10/2026 09:38:57	LANCE	PRODENTE SERVICOS DE PROTESE DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE	124.375,00
16/10/2026 09:39:00	LANCE	LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 350)	120.000,00
16/10/2026 09:39:03	LANCE	PRODENTE SERVICOS DE PROTESE DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE	119.400,00
16/10/2026 09:39:07	LANCE	FORMALABS RMG LTDA (PARTICIPANTE 309)	120.000,00
16/10/2026 09:39:13	LANCE	LA PROTESE DENTAL LTDA (PARTICIPANTE 220)	119.500,00
16/10/2026 09:39:24	LANCE	LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 350)	115.000,00
16/10/2026 09:39:26	LANCE	PRODENTE SERVICOS DE PROTESE DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE	114.425,00
16/10/2026 09:39:26	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
16/10/2026 09:39:39	LANCE	LA PROTESE DENTAL LTDA (PARTICIPANTE 220)	113.500,00
16/10/2026 09:39:41	LANCE	PRODENTE SERVICOS DE PROTESE DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE	112.932,50
16/10/2026 09:39:48	LANCE	LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 350)	110.000,00
16/10/2026 09:39:54	LANCE	PRODENTE SERVICOS DE PROTESE DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE	109.450,00
16/10/2026 09:40:00	LANCE	LA PROTESE DENTAL LTDA (PARTICIPANTE 220)	108.500,00
16/10/2026 09:40:03	LANCE	LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 350)	105.000,00
16/10/2026 09:40:05	LANCE	PRODENTE SERVICOS DE PROTESE DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE	104.475,00
16/10/2026 09:40:15	LANCE	LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 350)	100.000,00
16/10/2026 09:40:16	LANCE	LABORATORIO DE PROTESE ADELAR LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 710)	195.000,00
16/10/2026 09:40:16	LANCE	PRODENTE SERVICOS DE PROTESE DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE	99.500,00
16/10/2026 09:40:19	LANCE	LA PROTESE DENTAL LTDA (PARTICIPANTE 220)	103.000,00
16/10/2026 09:40:29	LANCE	LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 350)	95.000,00
16/10/2026 09:40:36	LANCE	PRODENTE SERVICOS DE PROTESE DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE	94.525,00
16/10/2026 09:40:38	LANCE	LA PROTESE DENTAL LTDA (PARTICIPANTE 220)	98.500,00
16/10/2026 09:40:59	LANCE	LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 350)	92.000,00
16/10/2026 09:41:02	LANCE	PRODENTE SERVICOS DE PROTESE DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE	91.540,00
16/10/2026 09:41:21	LANCE	LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 350)	90.000,00
16/10/2026 09:41:25	LANCE	PRODENTE SERVICOS DE PROTESE DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE	89.550,00
16/10/2026 09:41:33	LANCE	LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 350)	85.000,00
16/10/2026 09:42:42	LANCE	FORMALABS RMG LTDA (PARTICIPANTE 309)	84.000,00
16/10/2026 09:42:51	LANCE	PRODENTE SERVICOS DE PROTESE DENTARIA LTDA (PARTICIPANTE	84.957,50
16/10/2026 09:43:01	LANCE	LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 350)	83.000,00
16/10/2026 09:44:25	LANCE	FORMALABS RMG LTDA (PARTICIPANTE 309)	82.500,00
16/10/2026 09:45:04	LANCE	LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 350)	82.000,00

16/10/2026 09:47:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA

16/10/2026 09:47:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

16/10/2026 09:47:05 JULGAMENTO

16/10/2026 09:47:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

16/10/2026 09:51:31 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 350: Senhor licitante, por favor se manifeste quanto a possibilidade de desconto adicional. Esse é o melhor valor que você consegue fazer?

16/10/2026 09:52:24 MENSAGEM LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 350)

bom dia

16/10/2026 09:53:36	LANCE	LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 350)	81.696,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fl. 224
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

16/10/2026 09:54:21 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Valores unitários definidos pelo vencedor.

16/10/2026 10:06:34 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Reitero solicitação de negociação. Esse é o melhor valor que você consegue fazer?

21/10/2026 15:40:05 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

21/10/2026 15:40:05 **HABILITAÇÃO**

21/10/2026 15:40:12 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/10/2026 15:55:13 **EM ADJUDICAÇÃO**

gov.br
Documento assinado digitalmente
THAMIRES PEREIRA DE ANDRADE VIOTTI
Data: 22/10/2026 10:15:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREGOEIRO: THAMIRES PEREIRA DE ANDRADE VIOTTI

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO NILMARA ALVES PINTO

Prefeitura Municipal
Fl. 225
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 046/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, e conforme consta dos autos deste processo, resolvo ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico Nº 046/2026, dando ciência aos vencedores e procedendo à convocação para assinatura da Ata e demais formalizações pertinentes.

EMPRESA: LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA **CNPJ:** 08.133.583/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR - Prótese total em resina acrílica com dentes nacionais e também em resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório, com variedade e tons e tamanhos compatíveis à indicação clínica e estabilidade, cor e brilho que mantenha longevidade estética e funcional de prótese dentária. O valor deverá contemplar todas as 06 sessões (molde inicial, segunda moldagem pasta zoe, ajuste de rolete de cera, prova dos dentes, entrega e ajuste final).	UN	144	R$ 148,00	R$ 21.312,00
2	PRÓTESE TOTAL MAXILAR - Prótese total em resina acrílica com dentes nacionais e também em resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório,	UN	144	R$ 148,00	R$ 21.312,00

	com variedade e tons, tamanhos compatíveis à indicação clínica e estabilidade, cor e brilho que mantenha longevidade estética e funcional de prótese dentária. O valor deverá contemplar todas as 06 sessões (molde inicial, segunda moldagem pasta zoe, ajuste de rolete de cera, prova dos dentes, entrega e ajuste final).				Prefeitura Municipal Fl. 226 Proc. Rub. APARECIDA-SP
3	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR - Prótese parcial removível com dentes nacionais anteriores e posteriores também em resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório, com variedade de tons, tamanhos compatíveis à indicação clínica e estabilidade de cor, brilho que mantenha longevidade estética e funcional da prótese dentária. A parte metálica deverá ser de liga de cobalto cromo. O valor deverá contemplar todas as 04 sessões (molde com alginato, prova dos dentes em cera, entrega e ajuste).	UN	120	R$ 148,00	R$ 17.760,00
4	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR - Prótese parcial removível com dentes nacionais anteriores e posteriores também em resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório, com variedade de tons, tamanhos compatíveis à indicação clínica e estabilidade de cor, brilho que mantenha longevidade estética e funcional da	UN	144	R$ 148,00	R$ 21.312,00

	prótese dentária. A parte metálica deverá ser de liga de cobalto cromo. O valor deverá contemplar todas as 04 sessões (molde com alginato, prova dos dentes em cera, entrega e ajuste).				
					VALOR TOTAL: R$ 81.696,00

Prefeitura Municipal Fl. 227 Proc. Rub. APARECIDA-SP

Valor Total (por extenso): R$ 81.696.00 (oitenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais).

Aparecida, 22 de outubro de 2026.

José Luiz Rodrigues
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Fl. 128
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 23 de outubro de 2026 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. HOMOLOGO o procedimento licitatório à empresa LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA, CNPJ: 08.133.583/0001-30, no valor de até R$ 81.696,00. JOSÉ LUIZ RODRIGUES - Prefeito Municipal

Este documento pode ser verificado pelo código 2026.10.22.3.1.28.1.26.2225539 em https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE APARECIDA

Aparecida/SP, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2026 - **Edição 1243**

Prefeitura Municipal Fls. 229 Proc. Rub. APARECIDA-SP

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 510 - NOMEIA A COMISSÃO JULGADORA DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VOLTADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL.

PORTARIA Nº 510 - Nomeia a Comissão Julgadora dos Chamamentos Públicos para o credenciamento de pessoas jurídicas voltadas ao atendimento das demandas do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

CONSIDERANDO o Memorando nº 333/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher, solicitando a retificação da Portaria nº 509/2026;

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Julgadora dos chamamentos Públicos para o credenciamento de pessoas jurídicas destinadas ao desenvolvimento das atividades de entrevistador social, com o foco no atendimento das demandas do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, no âmbito da Secretaria de Assistência Social e da Mulher.

Parágrafo único – A referida Comissão Julgadora será composta pelos seguintes servidores:

-Ana Flávia Machado Teodoro – CPF: 296.***.***-30;

-Claudia Cristina Mantovani – CPF: 138.***.***-43;

-Cyntia Helena Rangel dos Santos – CPF: 216.***.***-26.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 509/2026.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 22 de outubro de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 22 de outubro de 2026.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2026: WIKO DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 56.512.338/0001-87, no valor de até R$ 280.000,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2026: JOAO E MARIA MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 32.304.508/0001-70, no valor de até R$ 67.495,53; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2026: BOMBARDA & BOMBARDA COMERCIO LTDA, CNPJ: 61.679.367/0001-78, no valor de até R$ 15.387,97; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2026: ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS, CNPJ: 33.584.641/0001-90, no valor de até R$ 6.705,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2026: JL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 52.785.146/0001-93, no valor de até R$ 695,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2026: TRIUNFO ILUMINACAO LTDA, CNPJ: 56.004.897/0001-86, no valor de até R$ 4.310,80; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2026: HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.743.514/0001-50, no valor de até R$ 356,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2026: LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 52.203.880/0001-05, no valor de até R$ 16.395,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2026: N-LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.464.349/0001-26, no valor de até R$ 74.772,30; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2026: LUMIGO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 64.484.110/0001-59, no valor de até R$ 12.437,50. Vigência: 12 meses. Data Assinatura: 15/10/2026. Prefeitura Municipal de Aparecida

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

O Município de Aparecida, torna público que se encontra aberto Edital para Credenciamento – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EXIGIDAS PELO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, NA FUNÇÃO DE ENTREVISTADOR SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. INÍCIO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÕES: Das 08h00min do dia 26/10/2026 até às 23h59min do dia 26/10/2027. ABERTURA DA 1ª SESSÃO: às 09h00min do dia 26/11/2026, conforme condições, critérios e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO: "licitacao@aparecida.sp.gov.br". Demais informações: (12) 3104-4011 ou licitacao@aparecida.sp.gov.br. Edital disponível no site: www.aparecida.sp.gov.br. JOSÉ LUIZ RODRIGUES - Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. HOMOLOGO o procedimento licitatório à empresa LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA, CNPJ: 08.133.583/0001-30, no valor de até R$ 81.696,00. JOSÉ LUIZ RODRIGUES - Prefeito Municipal

ATAS

HABILITAÇÃO - PNAB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO
PNAB – CICLO 2 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2026

A Secretaria Municipal de Cultura de Aparecida torna público o resultado preliminar da etapa de habilitação documental dos

Edital nº 46/2026

Última atualização 30/09/2026

Prefeitura Municipal
Fl. 230
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

Órgão/Entidade: 46.680.518/0001-14 - MUNICIPIO DE APARECIDA **Unidade compradora:** 1 - GERAL

Localidade da Unidade: Aparecida/SP

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/09/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 01/10/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/10/2026 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46680518000114-1-000164/2026 **Fonte:** EMBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 196.672,56	R$ 81.696,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário

1	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL - PRÓTESE TOTAL MADIBULAR Especificação: Prótese total em resina acrílica com dentes nacionais e também em resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório, com variedade e tons e tamanhos compatíveis à	144	R$ 450,64

Prefeitura Municipal Fl. 231 Proc. Rub. APARECIDA-SP

	contemplar todas as 06 sessões (molde inicial, segunda moldagem pasta zoe, ajuste de rolete de cera, prova dos dentes, entrega e ajuste final)		
2	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL - PRÓTESE TOTAL MAXILAR Especificação: Prótese total em resina acrílica com dentes nacionais e também em resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório, com variedade e tons, tamanhos compatíveis à indicação clínica e estabilidade, cor e brilho que mantenha longevidade estética e funcional de prótese dentária. O valor deverá contemplar todas as 06 sessões (molde inicial, segunda moldagem pasta zoe, ajuste de rolete de cera, prova dos dentes, entrega e ajuste final).	144	R$ 320,00
3	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL - PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR Especificação: Prótese parcial removível com dentes nacionais anteriores e posteriores também em resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório, com variedade de tons, tamanhos compatíveis à indicação clínica e estabilidade de cor, brilho que mantenha longevidade estética e funcional da prótese dentária. A parte metálica deverá ser de liga de cobalto cromo. O valor deverá contemplar todas as 04 sessões (molde com alginato, prova dos dentes em cera, entrega e ajuste).	120	R$ 316,67
4	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL - PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR Especificação: Prótese parcial removível com dentes nacionais anteriores e posteriores também em resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório, com variedade de tons, tamanhos compatíveis à indicação clínica e estabilidade de cor, brilho que mantenha longevidade estética e funcional da prótese dentária. A parte metálica deverá ser de liga de cobalto cromo. O valor deverá contemplar todas as 04 sessões (molde com alginato, prova dos dentes em cera, entrega e ajuste).	144	R$ 331,25

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pela Comissão Gestora da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado de 7 membros com as atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O Portal é um sítio integrante dessa rede e que reúne o conjunto de funcionalidades e informações disponibilizadas pelos órgãos e pelas entidades a compor o acervo de que trata

A plataforma é disponibilizada e com ajuda das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14133/2021 sfe de estabelecer usabilidade dos dados e entidades com eficácia.

http://portaldeservicos.tce.sp.gov.br

0800 578 8101

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. 232
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

Texto gerado pela Plataforma Licitações e Contratos Administrativos.